



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

19 DE MARÇO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Aos dezenove dias do mês de março de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Gabriel a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 674/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, pelo Diretor de Secretaria, Marcos Flavio Meyer, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/05/1993

Data da última correição realizada: 15/04/2024

Jurisdição: Santa Margarida do Sul, São Gabriel, Vila Nova do Sul

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Gabriel pertence à 104ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo Duarte Elyseu	Juiz do Trabalho Titular	desde 27/01/2014 – Há 11 anos, 1 mês e 20 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da Unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2024 a 19/03/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Férias	17/07/2024	15/08/2024	30
	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 06/03/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta	18/01/2024	06/02/2024	20	Férias do Titular
Camila Tesser Wilhelms	Juíza do Trabalho Substituta	17/07/2024	28/07/2024	12	Férias do Titular
Ana Paula Freire Rojas	Juíza do Trabalho Substituta	29/07/2024	31/07/2024	3	Férias do Titular
Diego Batista Cemin	Juiz do Trabalho Substituto	01/08/2024	15/08/2024	15	Férias do Titular
Gabriela Battasini	Juíza do Trabalho Substituta	17/01/2025	31/01/2025	15	Férias do Titular
Gabriela Battasini	Juíza do Trabalho Substituta	01/02/2025	05/02/2025	5	Férias do Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Marcos Flávio Meyer	TJAA - APJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	01/06/2001
2	Carlos Felipe Amoretti	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	18/02/2009
3	Deborah Rodrigues Coelho	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/03/2014
4	Andreia Furlan Possati Heberle	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/07/2005
5	Sinval de Oliveira Rodrigues	TJAA	Calculista (FC04)	30/06/2008
-	Laís Zumach Lemos Pereira	AJAJ - OJAF	Oficial de Justiça Avaliadora Federal	22/05/2023

(Fonte: consulta ao Sistema PAS – Portal de Apoio ao SIGEP - JT em 25/02/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA - APJ - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ – OJAF- Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliadora Federal).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Patrícia Kraetzig Azevedo	26/10/2015	04/08/2024	8 anos, 9 meses e 9 dias	desligamento

(Fonte: consulta ao Sistema PAS – Portal de Apoio ao SIGEP - JT em 25/02/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marcos Flávio Meyer	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 08/07/2024 a 09/07/2024	2
Andreia Furlan Possati Heberle	TRET – Trabalho nas eleições – de 04/09/2024 a 04/09/2024	1
	TRET – Trabalho nas eleições – de 05/10/2024 a 06/10/2024	2
Sinval de Oliveira Rodrigues	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 18/03/2024 a 16/04/2024	30
Laís Zumach Lemos Pereira	CASA – Casamento – de 19/03/2024 a 26/03/2024	8
Patrícia Kraetzig Azevedo	LPF – Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 26/04/2024 a 26/04/2024	1
	LPF – Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 29/04/2024 a 30/04/2024	2
	LPF – Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 02/05/2024 a 03/05/2024	2
	LPF – Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 20/05/2024 a 23/05/2024	4
	LPF – Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 02/07/2024 a 05/07/2024	4
	LPF – Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 06/07/2024 a 04/08/2024	30
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 06/05/2024 a 17/05/2024	12
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 24/05/2024 a 24/05/2024	1
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 27/05/2024 a 31/05/2024	5
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 01/07/2024 a 01/07/2024	1

(Fonte: consulta ao Sistema PAS – Portal de Apoio ao SIGEP - JT em 25/02/2025).

*Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

O Diretor da Unidade informa que o quadro está incompleto, com *déficit* de dois servidores; um por aposentadoria e outra por exoneração.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Chefe de Divisão informou que não há servidores em regime de teletrabalho.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/02/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário. O Gestor refere não ter interesse em estagiários em razão dos poucos acessos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades em Secretaria.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado em item próprio (item 12.5).



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades é apurado com base no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de São Gabriel apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 604 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

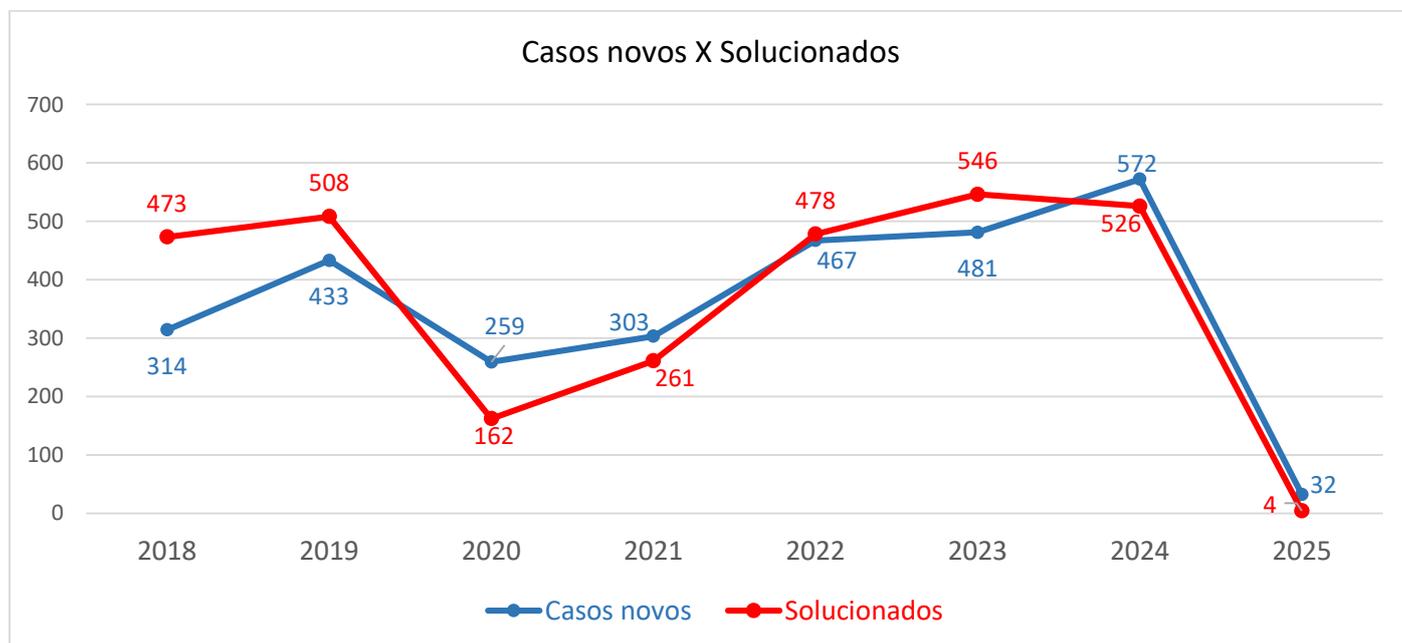
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

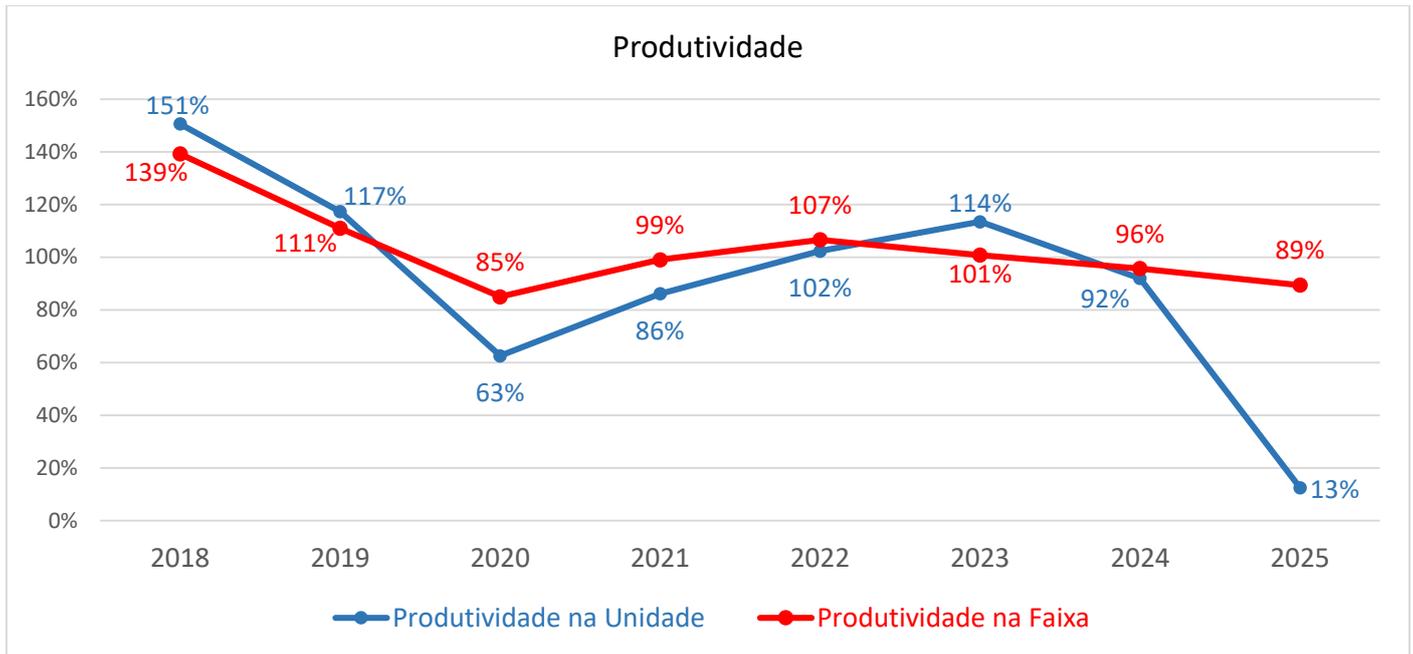
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2018	314	473	150,64%	139,22%
2019	433	508	117,32%	110,99%
2020	259	162	62,55%	85,00%
2021	303	261	86,14%	99,09%
2022	467	478	102,36%	106,61%
2023	481	546	113,51%	100,81%
2024	572	526	91,96%	95,70%
2025 (até 31/01)	32	4	12,50%	89,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

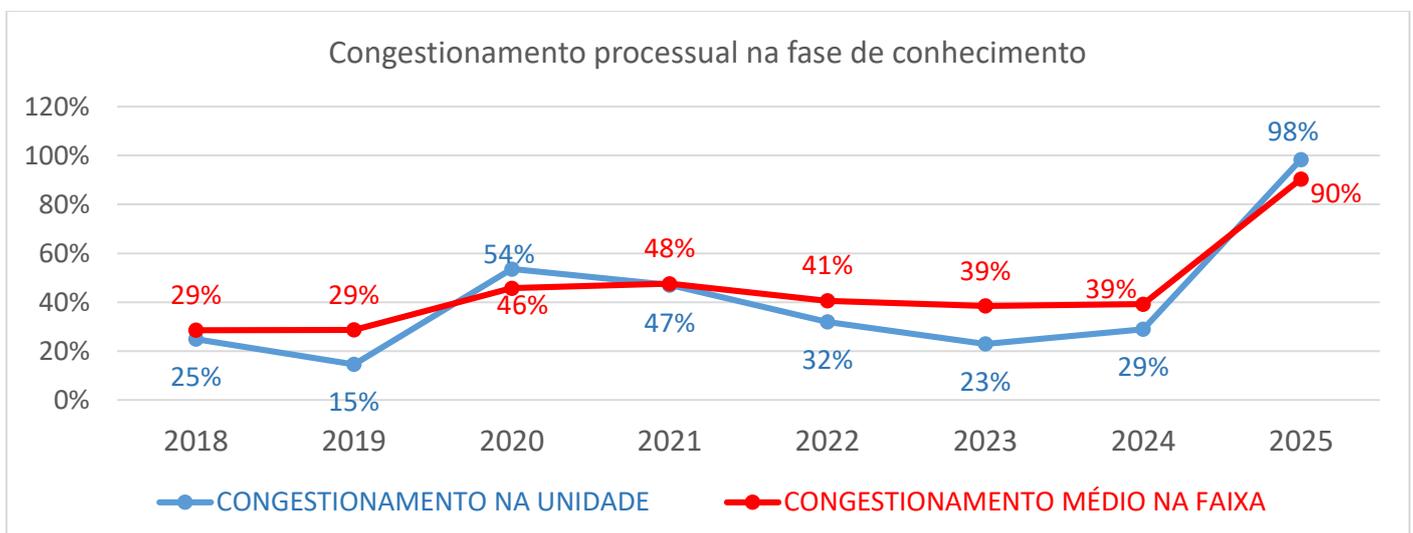




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

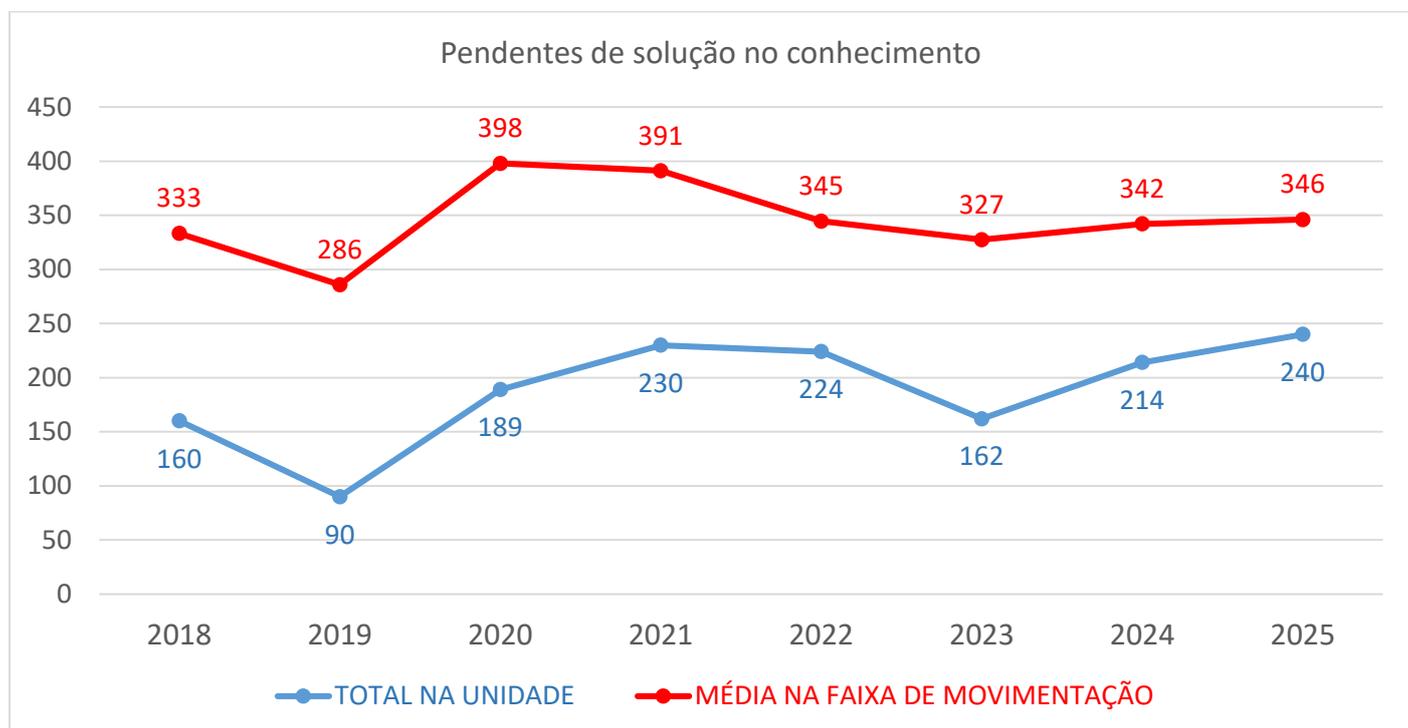
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	316	160	90	189	230	224	316	160
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	314	435	259	304	473	485	314	435
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	630	595	349	493	703	709	630	595
D	Processos solucionados	473	508	162	261	478	546	473	508
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		24,92%	14,62%	53,58%	47,06%	32,01%	22,99%	29,01%	98,37%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	90,43%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Processos em instrução	134	87	189	196	168	148	192	219
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	8	3	0	21	29	6	15	14
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	18	0	0	13	27	8	7	7
TOTAL NA UNIDADE	160	90	189	230	224	162	214	240
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	333	286	398	391	345	327	342	346



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

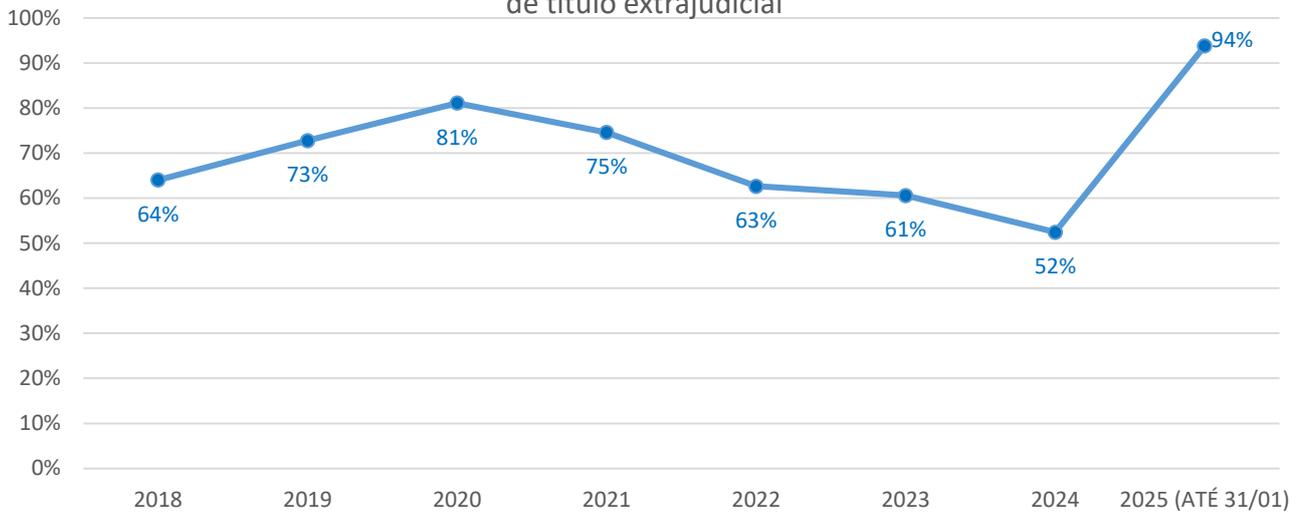
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	645	530	512	534	500	507	670	592
B Casos novos	167	201	145	115	153	599	476	4
C Total de processos pendentes (A+B)	812	731	657	649	653	1.106	1.146	596
D Processos finalizados	292	199	124	165	244	436	545	37
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	64,04%	72,78%	81,13%	74,58%	62,63%	60,58%	52,44%	93,79%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



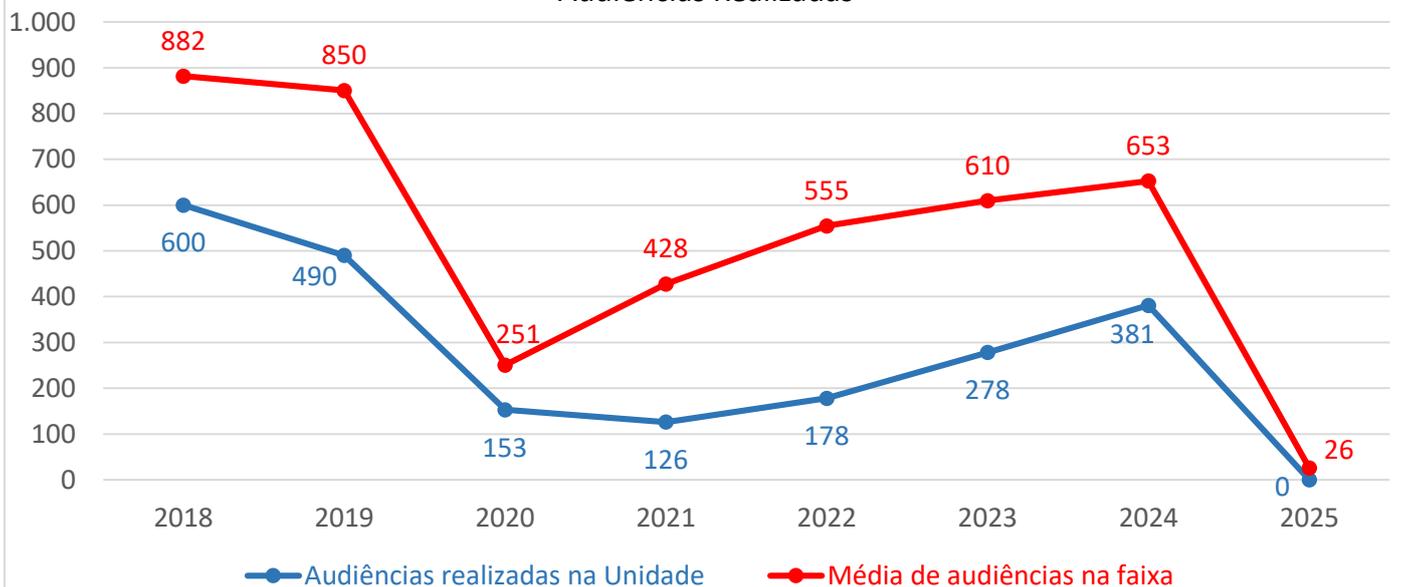
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	600	882	68,05%
2019	490	850	57,62%
2020	153	251	61,06%
2021	126	428	29,47%
2022	178	555	32,10%
2023	278	610	45,61%
2024	381	653	58,39%
2025 (até 31/01)	0	26	0,00%

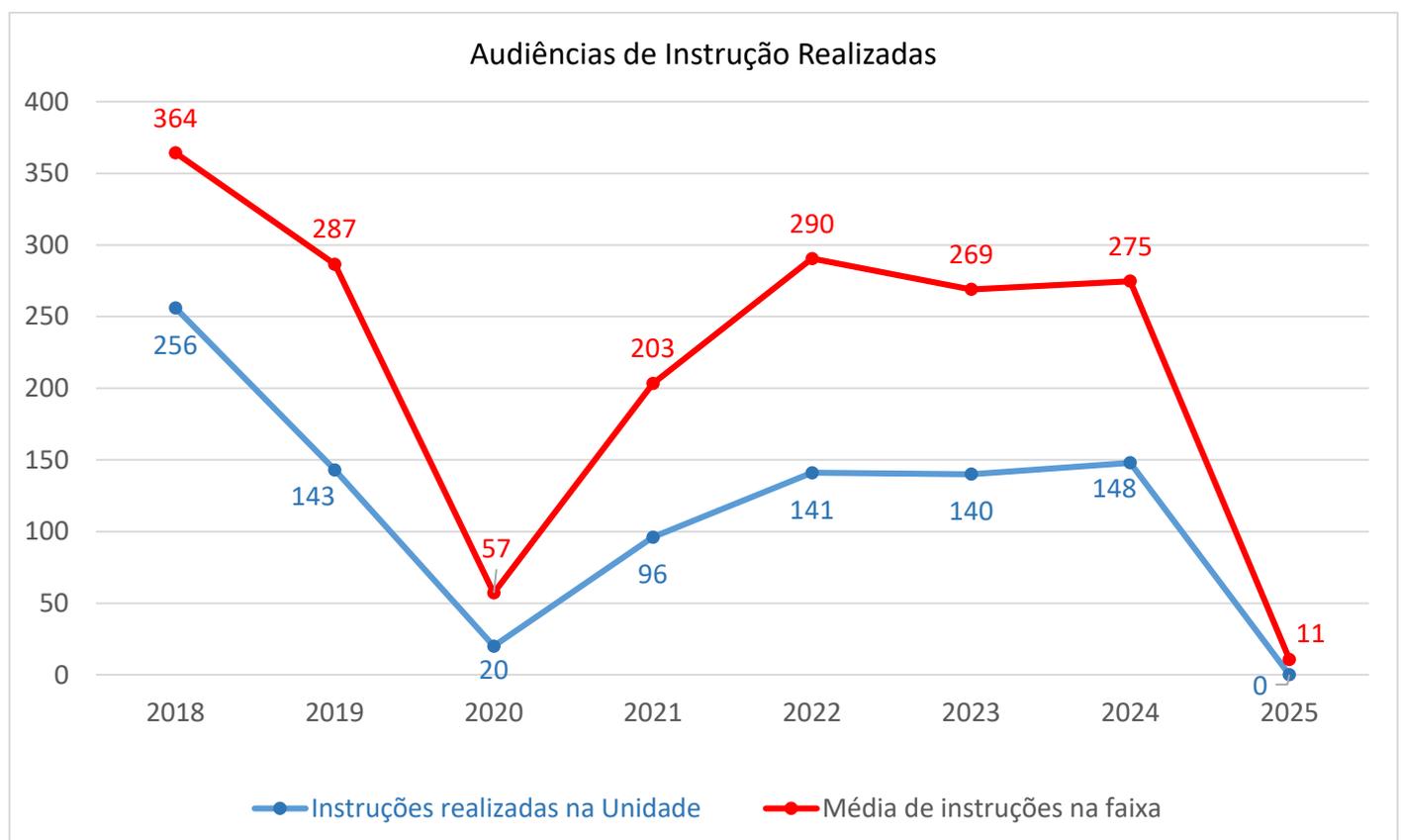
Audiências Realizadas





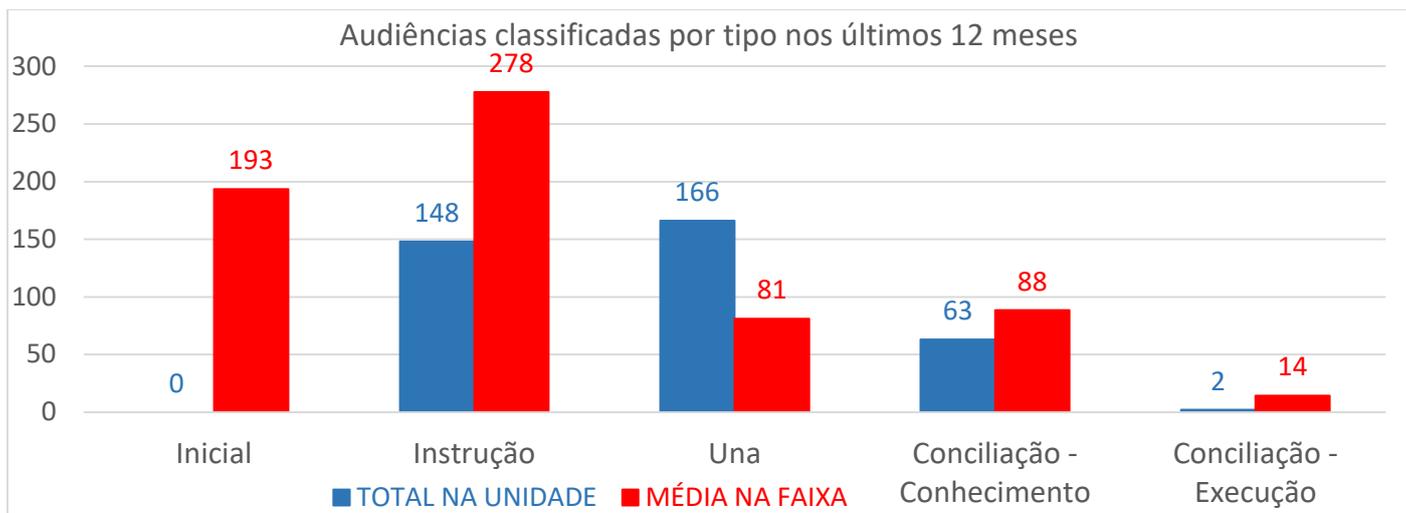
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	256	364	70,28%
2019	143	287	49,91%
2020	20	57	35,02%
2021	96	203	47,22%
2022	141	290	48,54%
2023	140	269	52,04%
2024	148	275	53,87%
2025 (até 31/01)	0	11	0,00%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eduardo Duarte Elyseu	0	148	166	63	2	379
TOTAL NA UNIDADE	0	148	166	63	2	379
MÉDIA NA FAIXA	193	278	81	88	14	655



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4U + 3P	4U + 3P	-	-
Tarde	-	1U + 3P + 2C	2U + 2C	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Marcos Flavio Meyer em 19/02/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionado sobre a organização das pautas, o Diretor de Secretaria respondeu que as audiências presenciais são designadas nas terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, conforme quadro acima, sendo que são designadas audiências nas quintas-feiras pela parte da manhã em semanas alternadas. As audiências telepresenciais (videoconferência), neste primeiro semestre, têm sido realizadas como regra, juntamente com as audiências presenciais, podendo constar da mesma pauta audiências presenciais, telepresenciais e mistas. Excepcionalmente, em relação aos processos que tramitam na modalidade “Juízo 100% Digital”, são designadas pautas exclusivamente telepresenciais. Para estes processos, em regra, nas terças e quartas-feiras à tarde.

No que diz respeito às audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor de Secretaria informou que estas são realizadas sem frequência definida, normalmente quando há requerimento das partes ou, de ofício, quando o Juiz Titular, examinando o caso concreto, reputa pertinente. Nos processos de Homologação de Transação Extrajudicial, como regra, é designada audiência com a presença das partes e advogados para exame e homologação das transações em audiência, na forma do que é facultado pelo art. 855-D da CLT.

Quanto ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, esta é feita pelo Juízo em audiência, tanto presencial quanto por videoconferência, sendo que os depoimentos são transcritos em ata de audiência com a utilização da ferramenta *Escreva*. Somente são gravadas as audiências onde há depoimento das partes e/ou testemunhas que participam de forma telepresencial.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	08/04/2025	26/03/2025
Instrução	03/06/2025	08/04/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	20/02/2025	25/02/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPIs	29/04/2025	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Marcos Flavio Meyer em 19/02/2025)

Em relação ao questionamento acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “sine die”, o Diretor de Secretaria respondeu negativamente. Em visita presencial aduziu que somente ficam sem pauta designada, os processos que tramitam pelo rito ordinário, sem audiência inicial, até ficarem aptos à inclusão na pauta de instrução.

Indagado se há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, e qual a forma de controle utilizada, o Diretor respondeu positivamente, afirmando que o controle desses processos é feito pelo painel de metas disponível no site <https://dados.trt4.jus.br/extensions/metas/metas.html>.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	379	68	17,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	379	68	17,94%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 26,12%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo



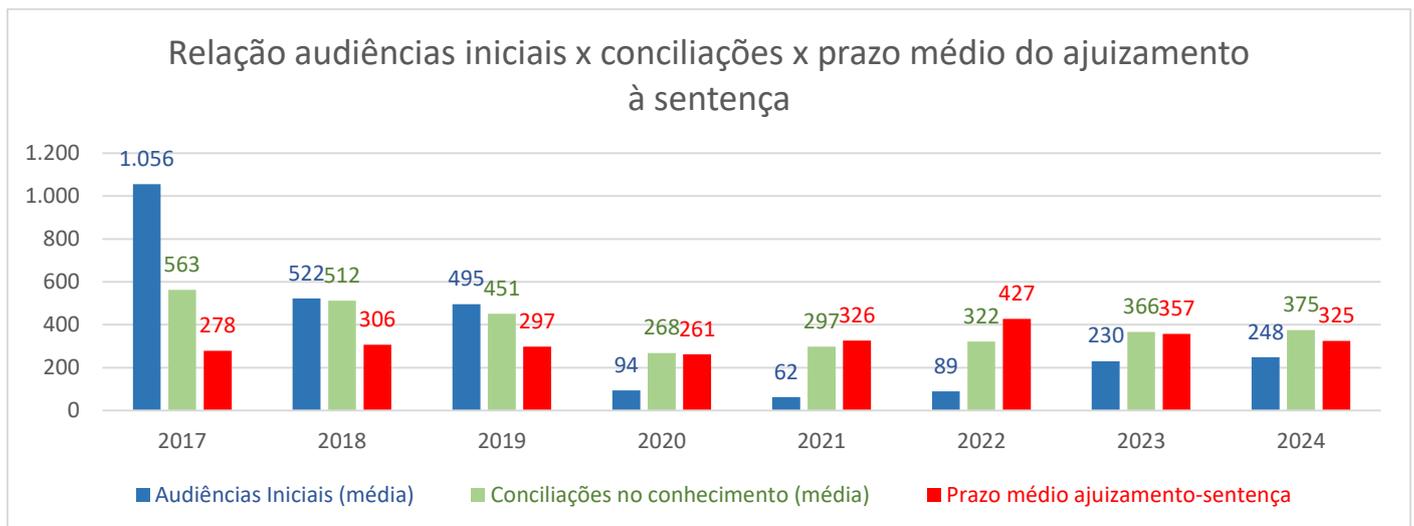
à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença, subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo, subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional, no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

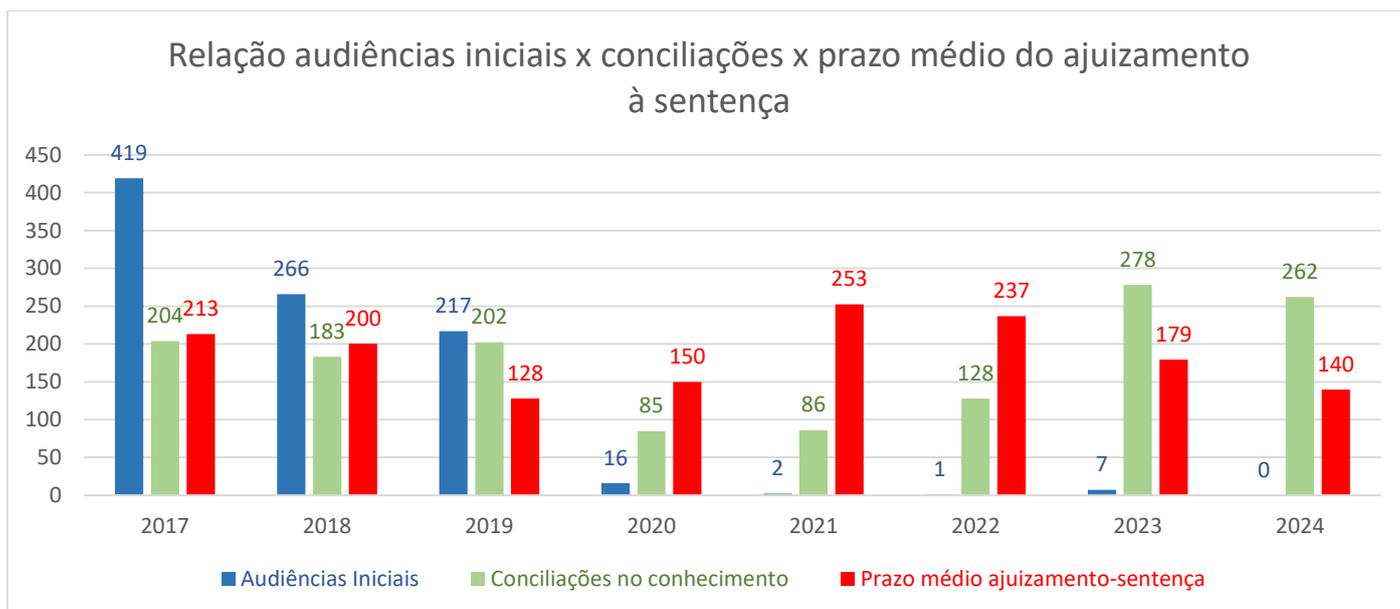


- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

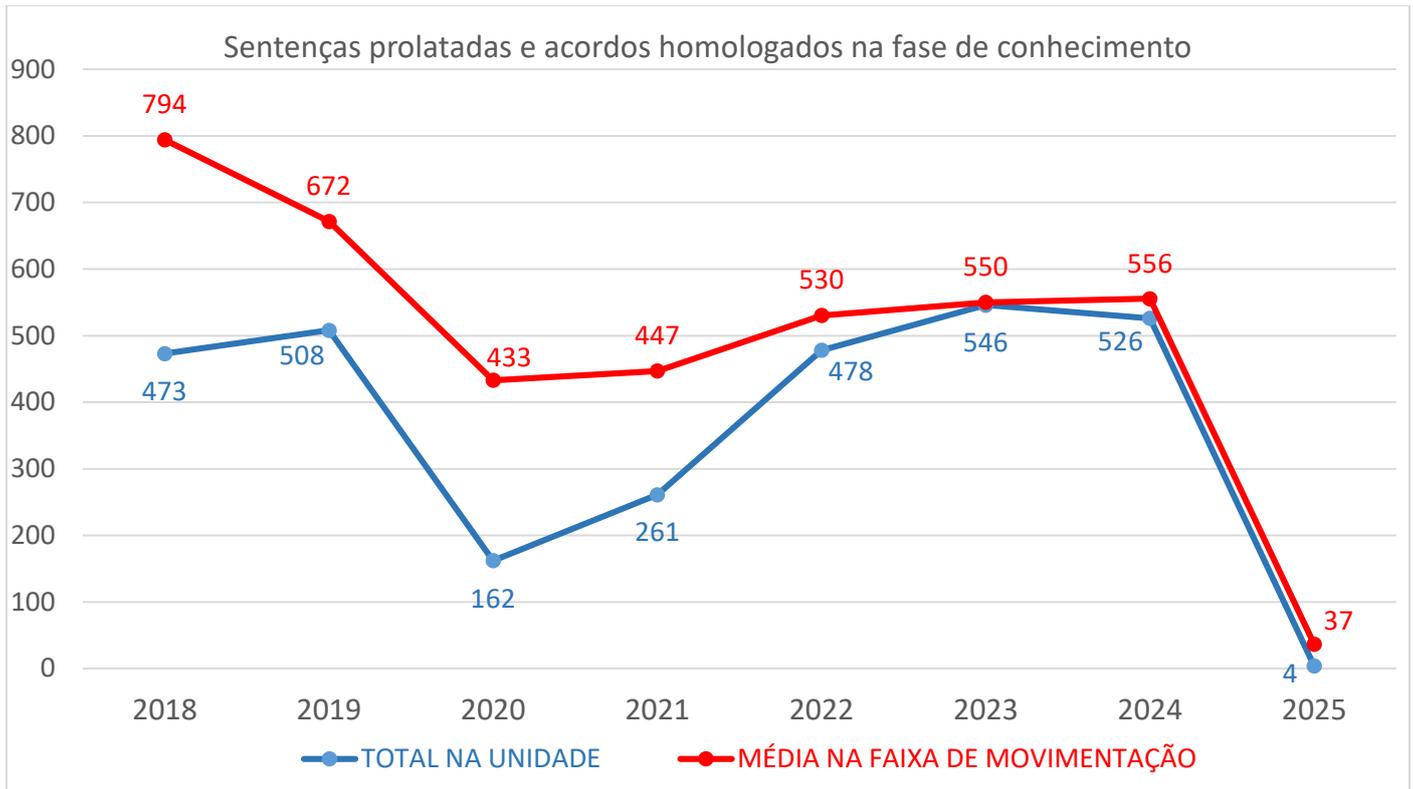
A Vara do Trabalho de São Gabriel destoa da tendência geral, na medida em que, embora não seja realizada a sessão inicial de audiência, a Unidade apresentou no último triênio, um aumento no número de processos solucionados por acordo e uma redução no prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença.



7 SENTENÇAS

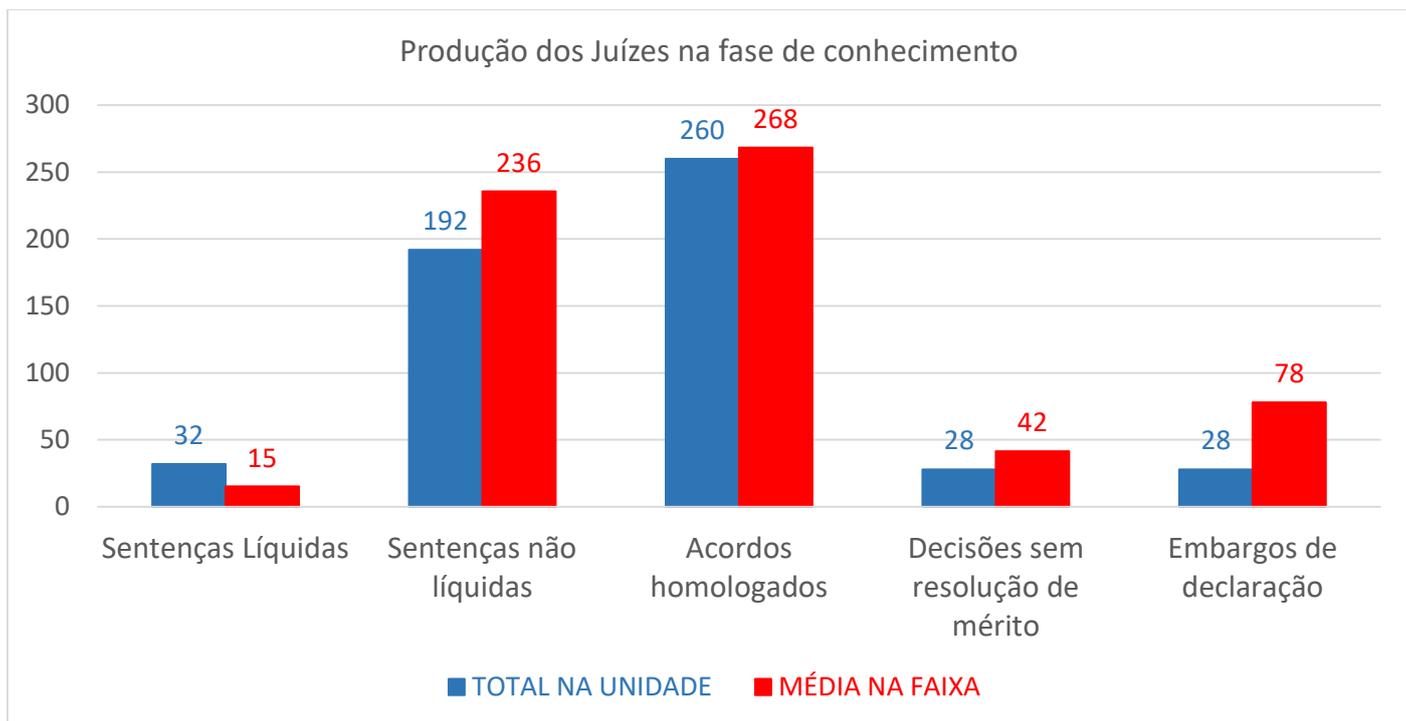
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Conciliações	183	202	85	86	128	278	262	1
Julgamentos com resolução de mérito	264	271	67	162	315	241	232	2
Julgamentos sem resolução de mérito	26	35	10	13	35	27	32	1
TOTAL NA UNIDADE	473	508	162	261	478	546	526	4
MÉDIA NA FAIXA	794	672	433	447	530	550	556	37



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2024 a 31/01/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Paula Freire Rojas	0	0	1	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	1	0
Diego Batista Cemin	0	3	4	1	0
Eduardo Duarte Elyseu	31	179	253	25	20
Fabiana Gallon	1	8	0	0	4
Gabriela Battasini	0	1	1	1	1
Michele Daou	0	0	1	0	0
Patricia Heringer	0	0	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	32	192	260	28	28
MÉDIA NA FAIXA	15	236	268	42	78



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 14/03/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 14/03/2025, ÀS 11h

Juiz Titular				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020511-19.2023.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	01/04/2024	159
02	0020030-22.2024.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	23/04/2024	145
03	0020048-43.2024.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	06/06/2024	136
04	0020169-71.2024.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	02/09/2024	97
05	0020021-60.2024.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	10/09/2024	91
06	0020442-50.2024.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	05/12/2024	42

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

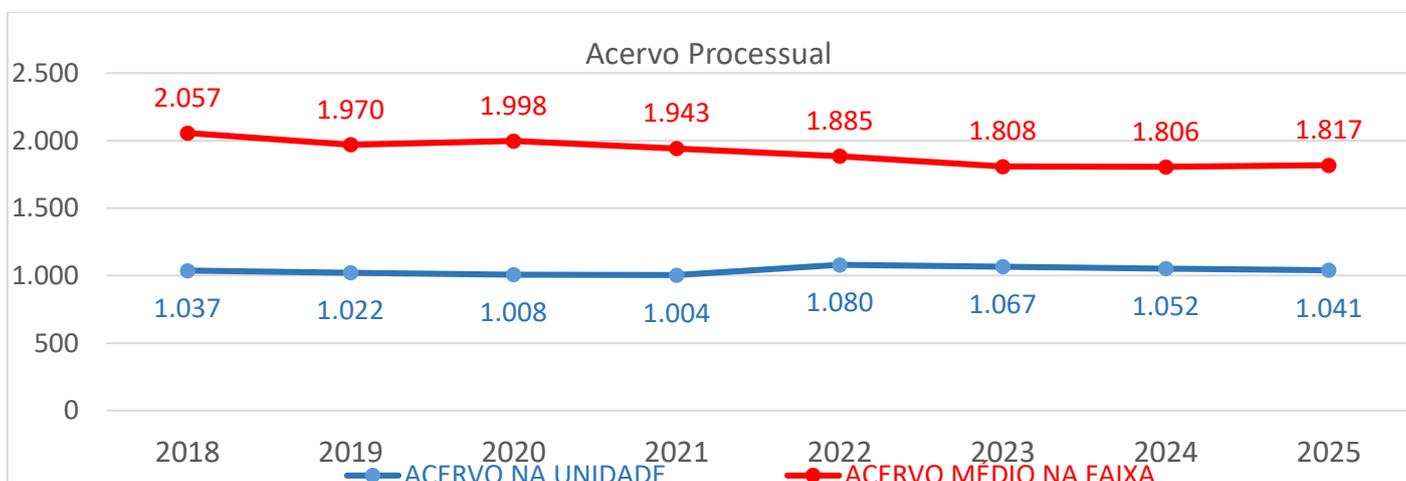
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	160	90	189	230	224	162	214	240
Pendentes de finalização no conhecimento	324	395	263	252	333	221	234	230
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	530	512	534	500	507	670	592	559
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	25	22	22	16	14	12	12
ACERVO NA UNIDADE	1.037	1.022	1.008	1.004	1.080	1.067	1.052	1.041
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.817

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

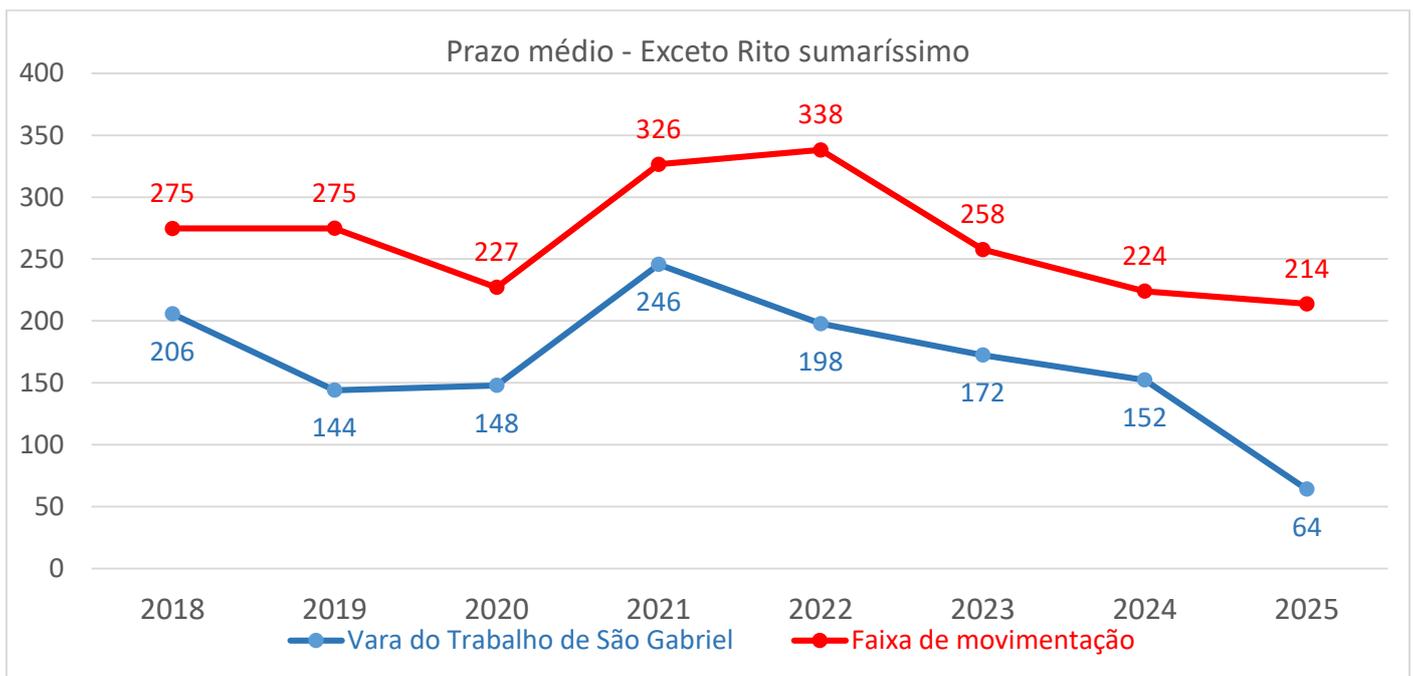
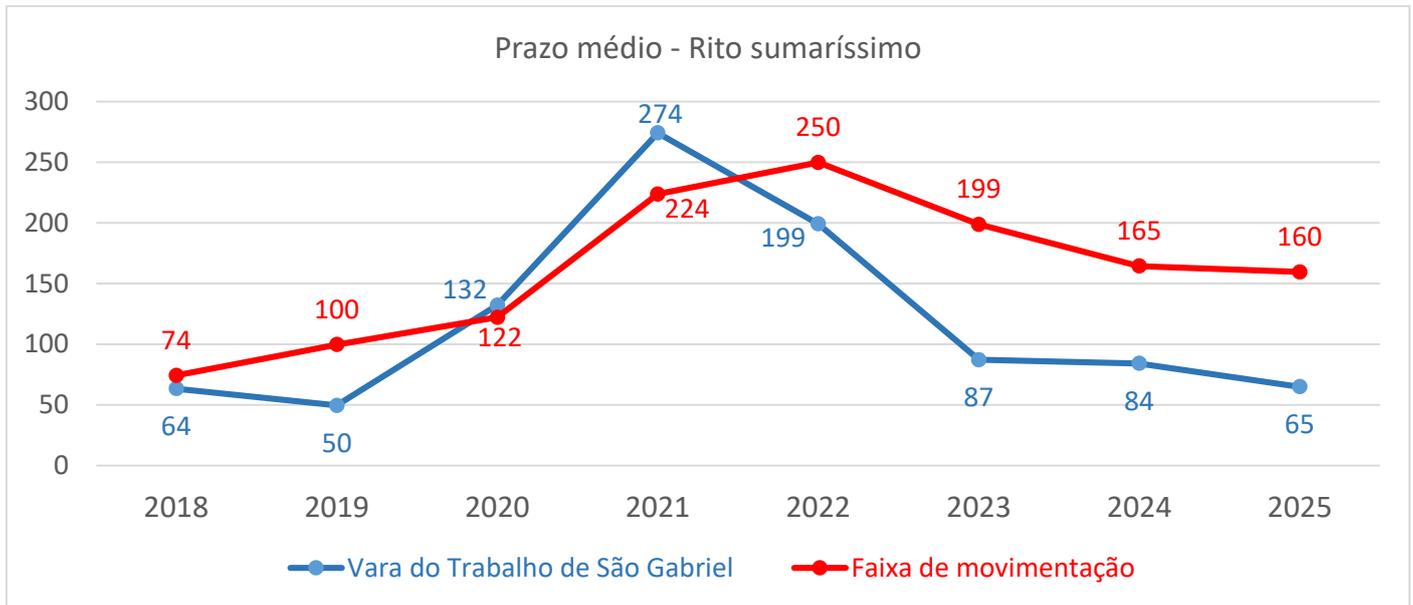
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de São Gabriel	64	50	132	274	199	87	84	65
	Faixa de movimentação	74	100	122	224	250	199	165	160
Exceto Sumaríssimo	VT de São Gabriel	206	144	148	246	198	172	152	64
	Faixa de movimentação	275	275	227	326	338	258	224	214

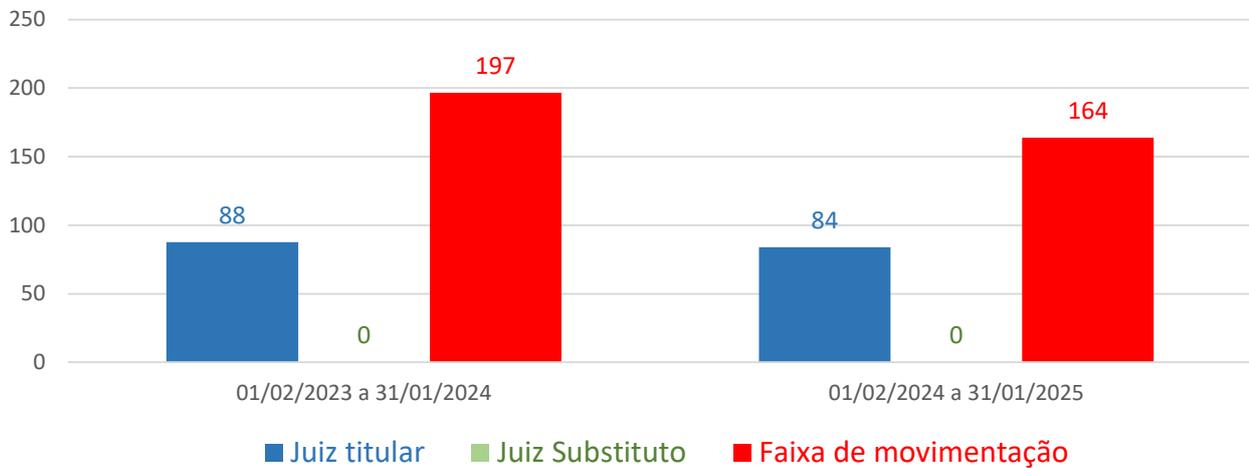


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

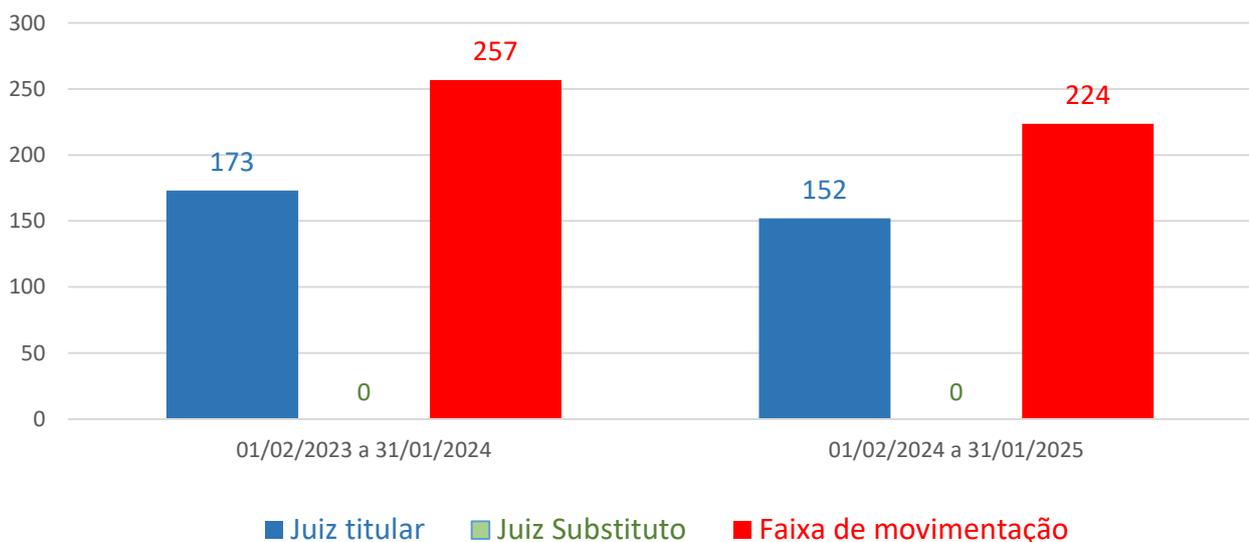
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	88	84	-4,17%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	197	164	-16,71%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	173	152	-12,12%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	257	224	-12,88%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo

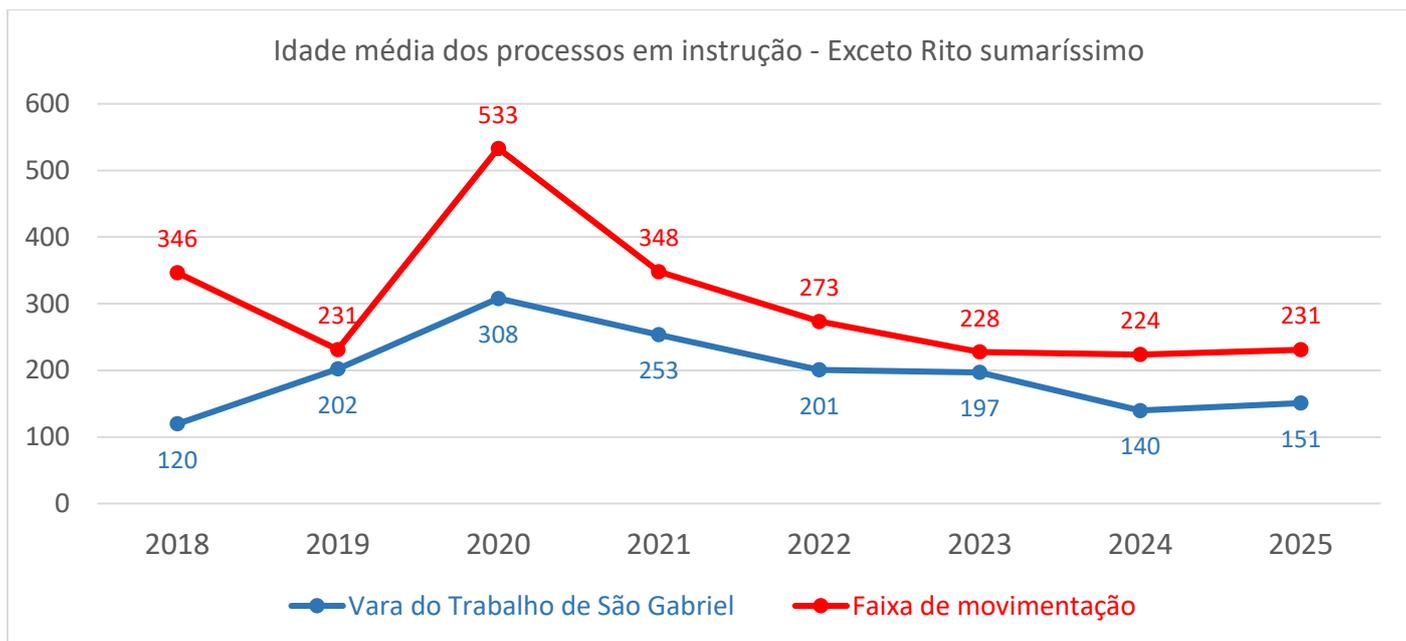
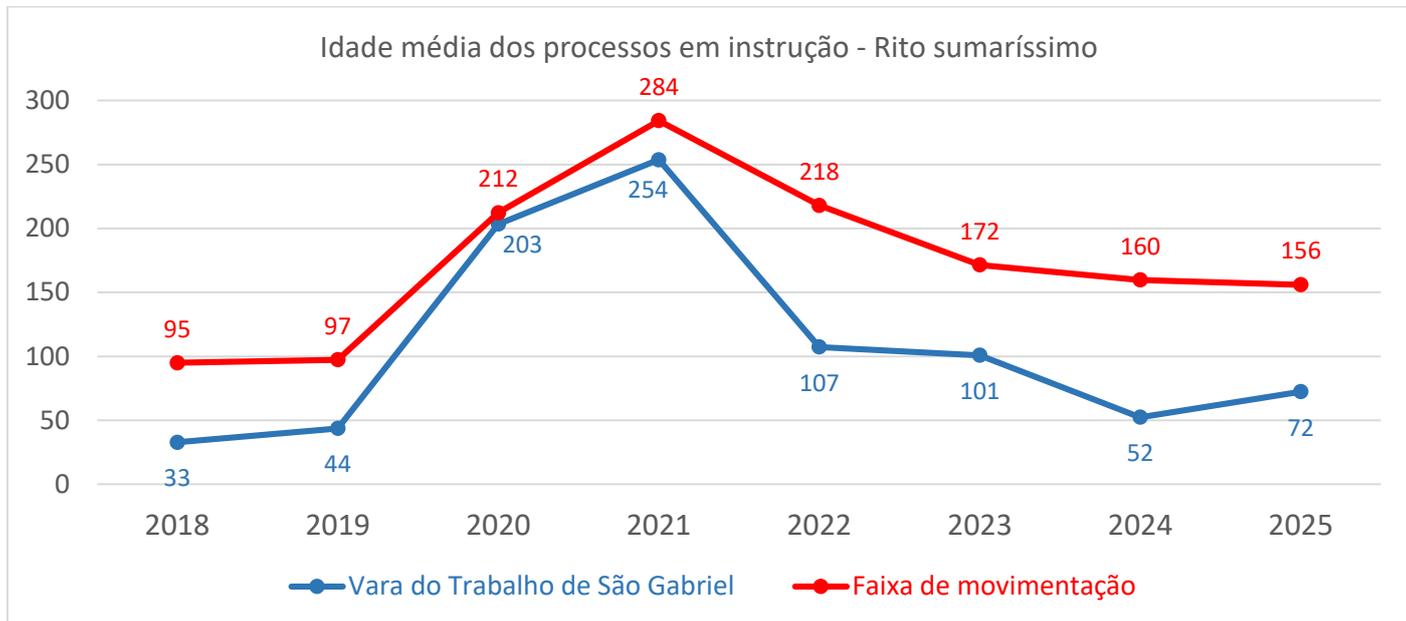


Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

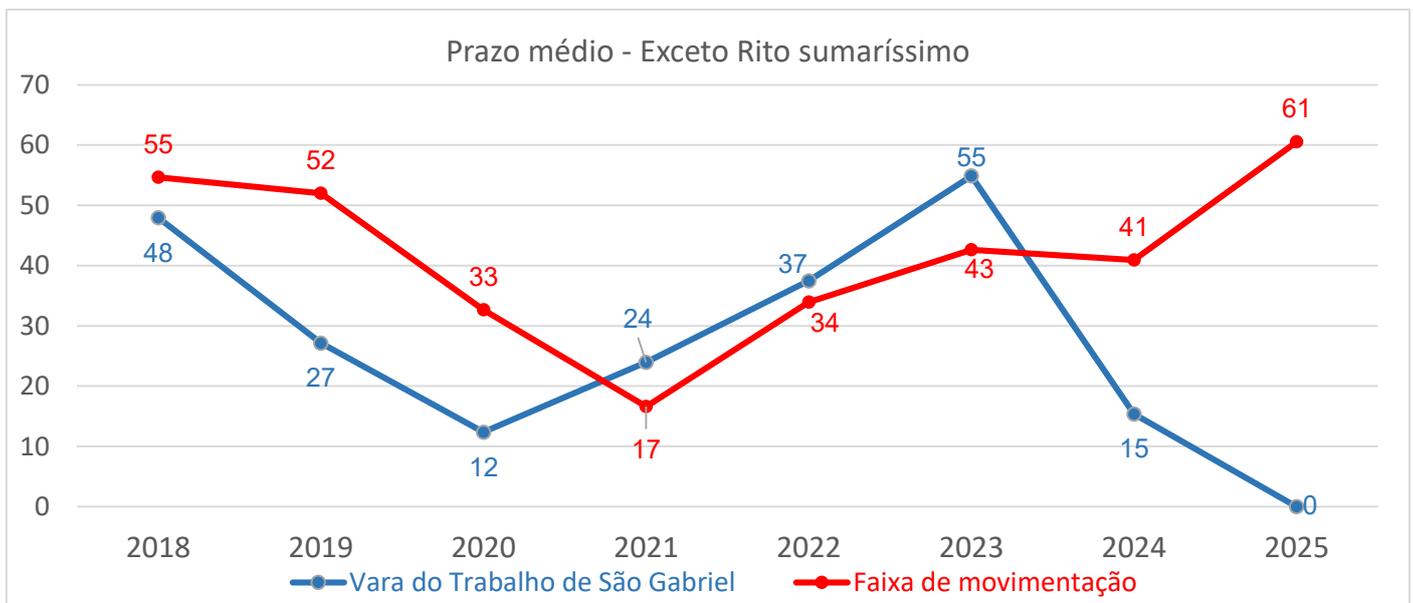
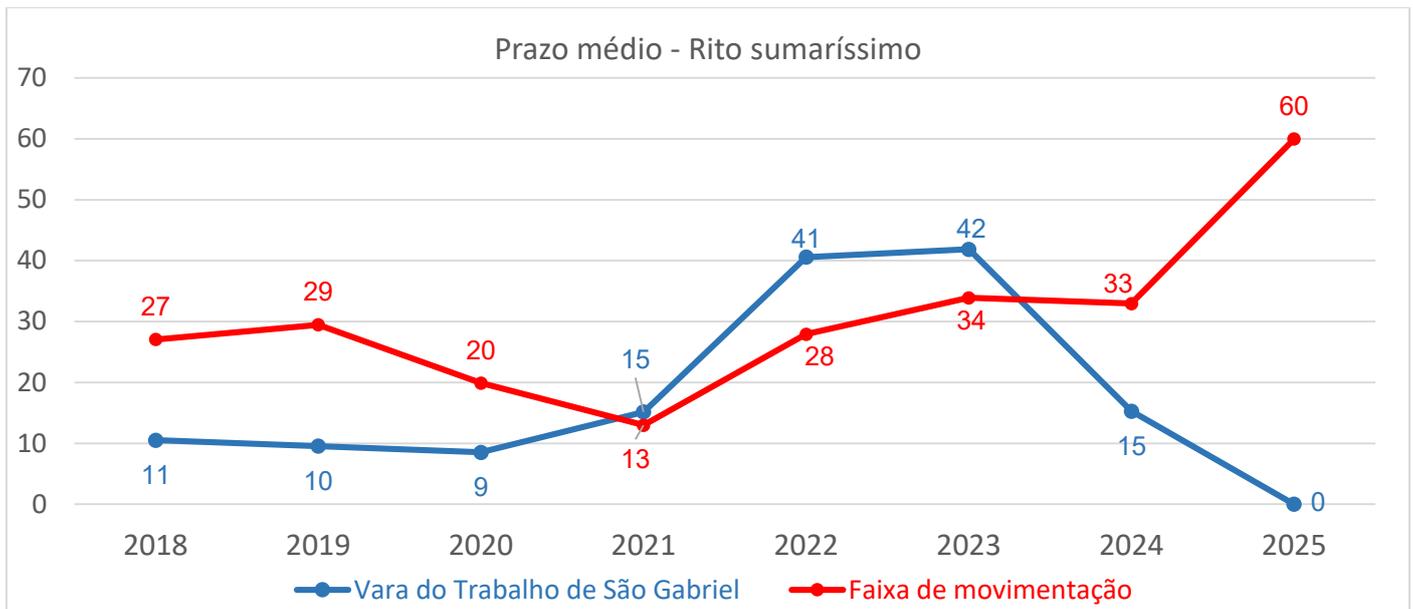
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de São Gabriel	33	44	203	254	107	101	52	72
	Faixa de movimentação	95	97	212	284	218	172	160	156
Exceto Sumaríssimo	VT de São Gabriel	120	202	308	253	201	197	140	151
	Faixa de movimentação	346	231	533	348	273	228	224	231



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

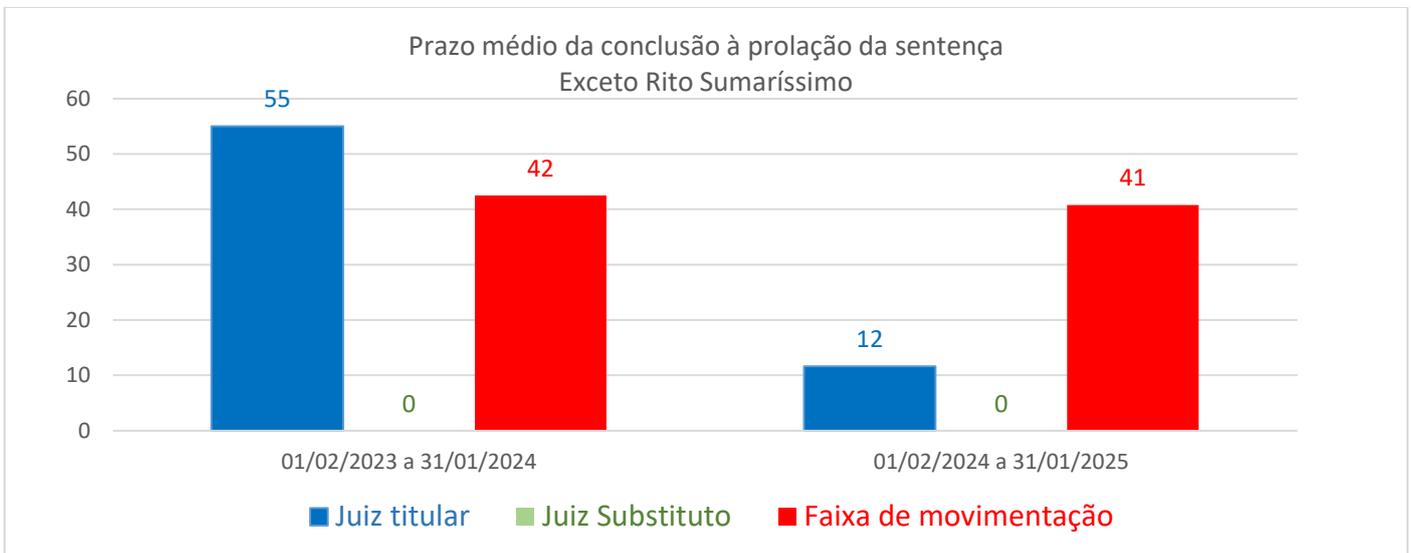
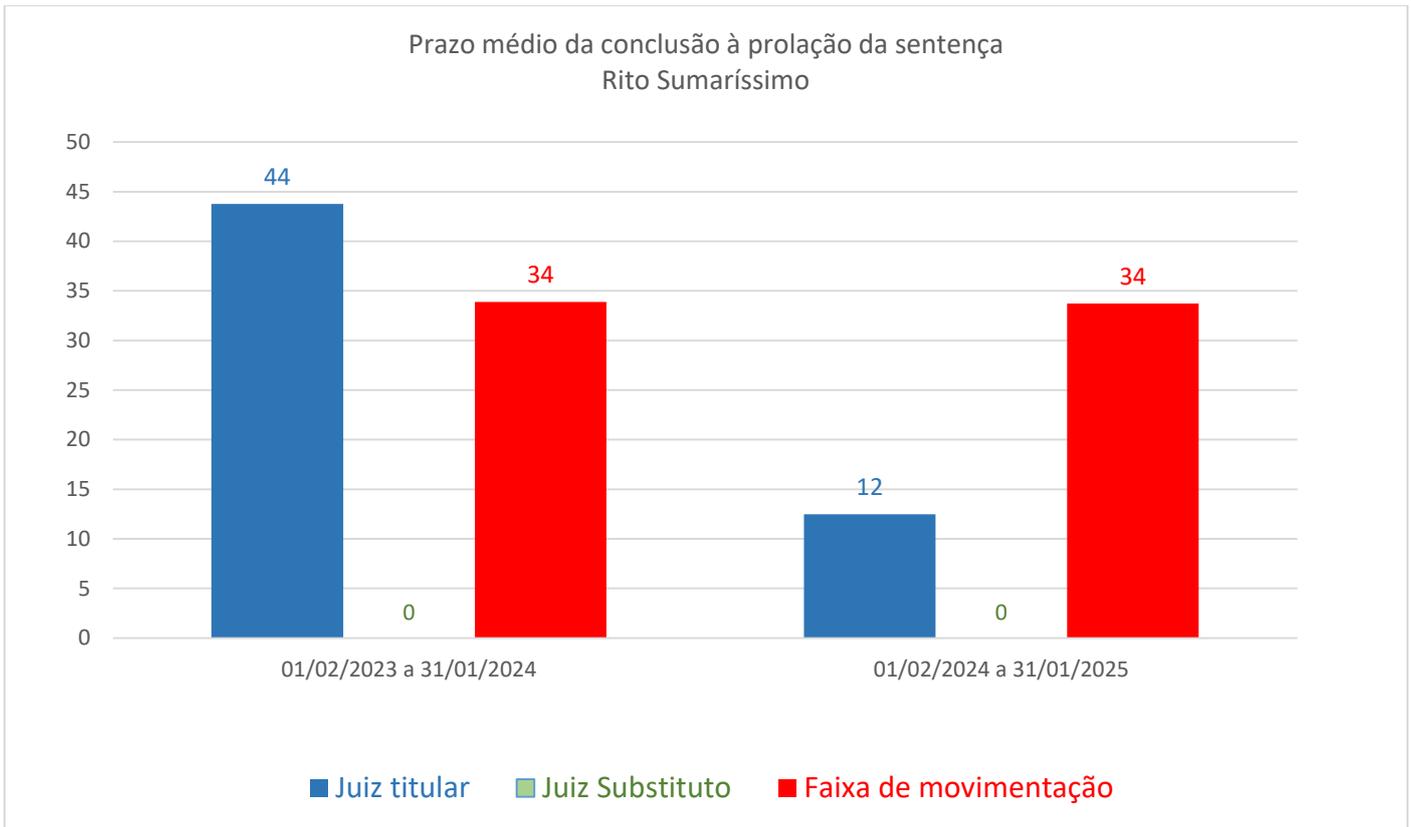
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de São Gabriel	11	10	9	15	41	42	15	0
	Faixa de movimentação	27	29	20	13	28	34	33	60
Exceto Sumaríssimo	VT de São Gabriel	48	27	12	24	37	55	15	0
	Faixa de movimentação	55	52	33	17	34	43	41	61



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

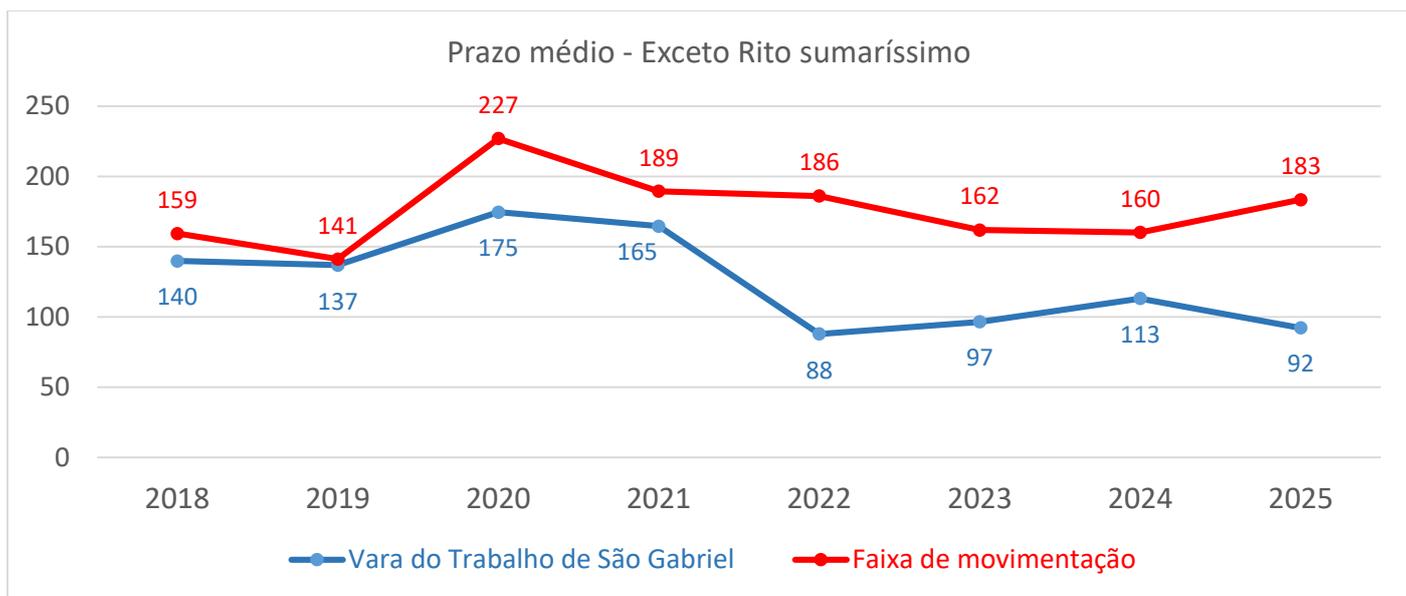
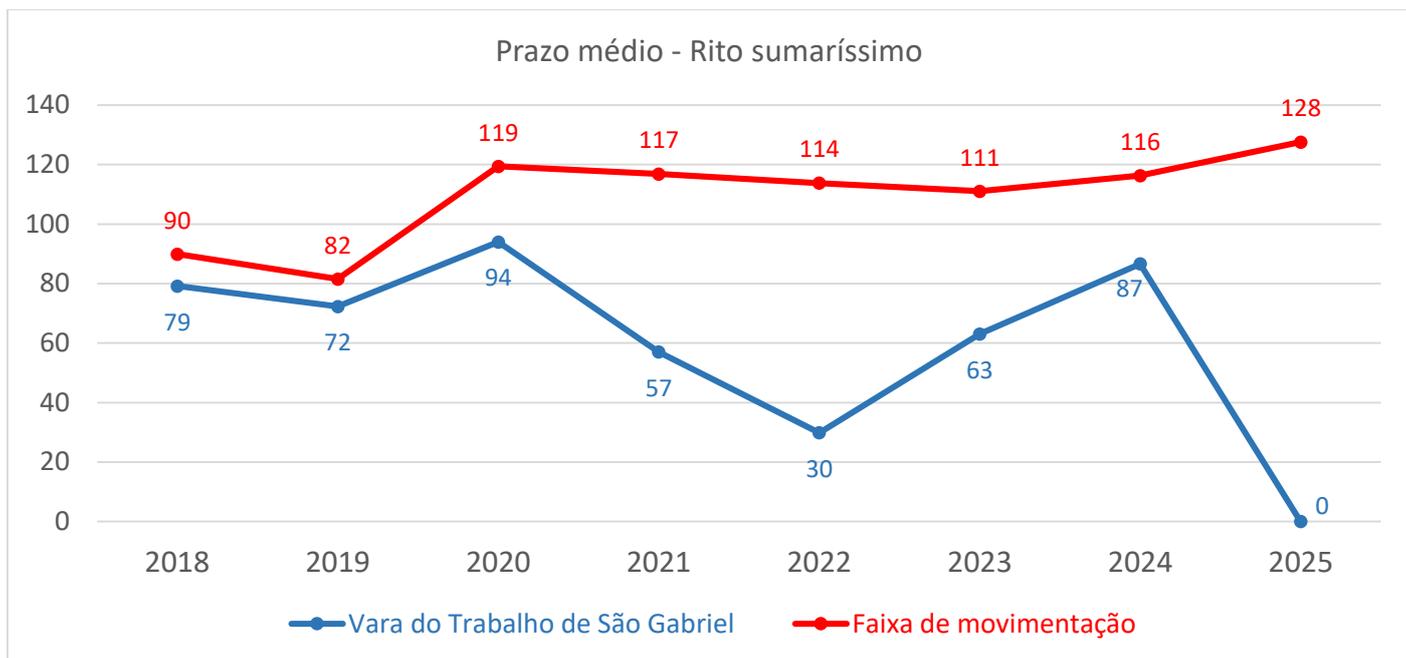
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	44	12	-71,46%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	34	34	-0,49%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	55	12	-78,86%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	42	41	-4,03%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

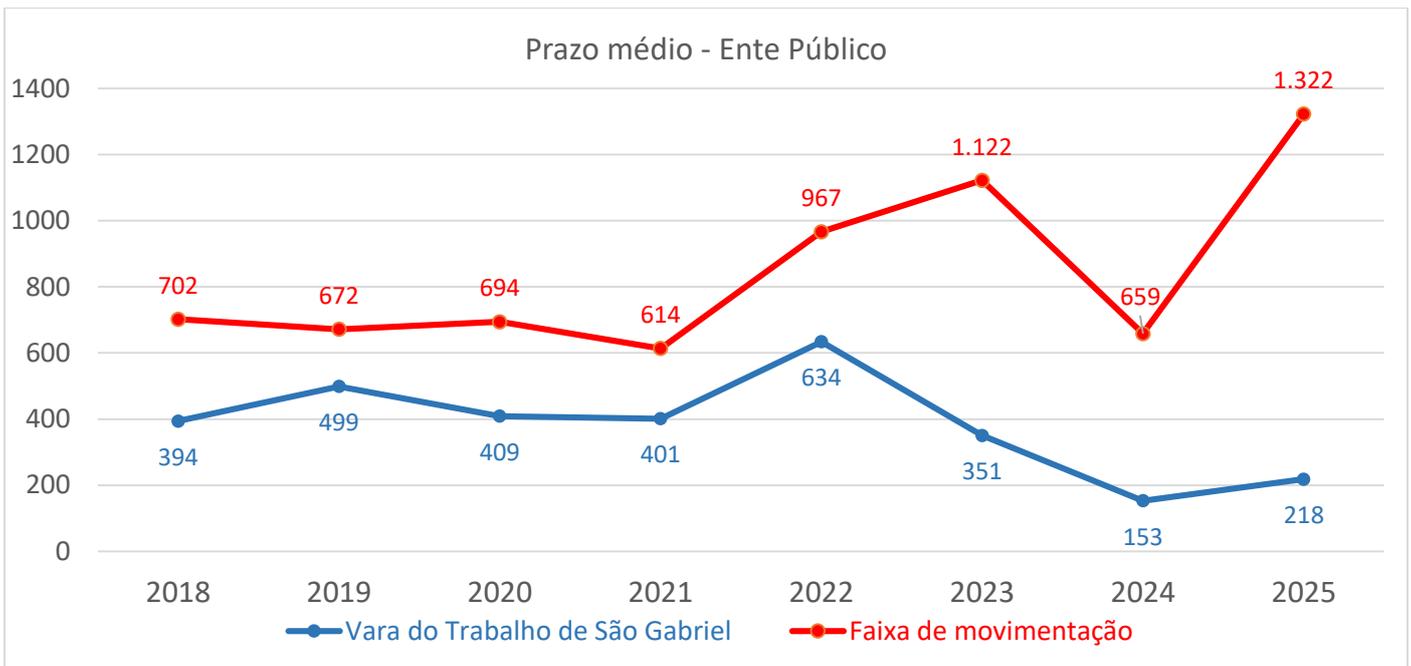
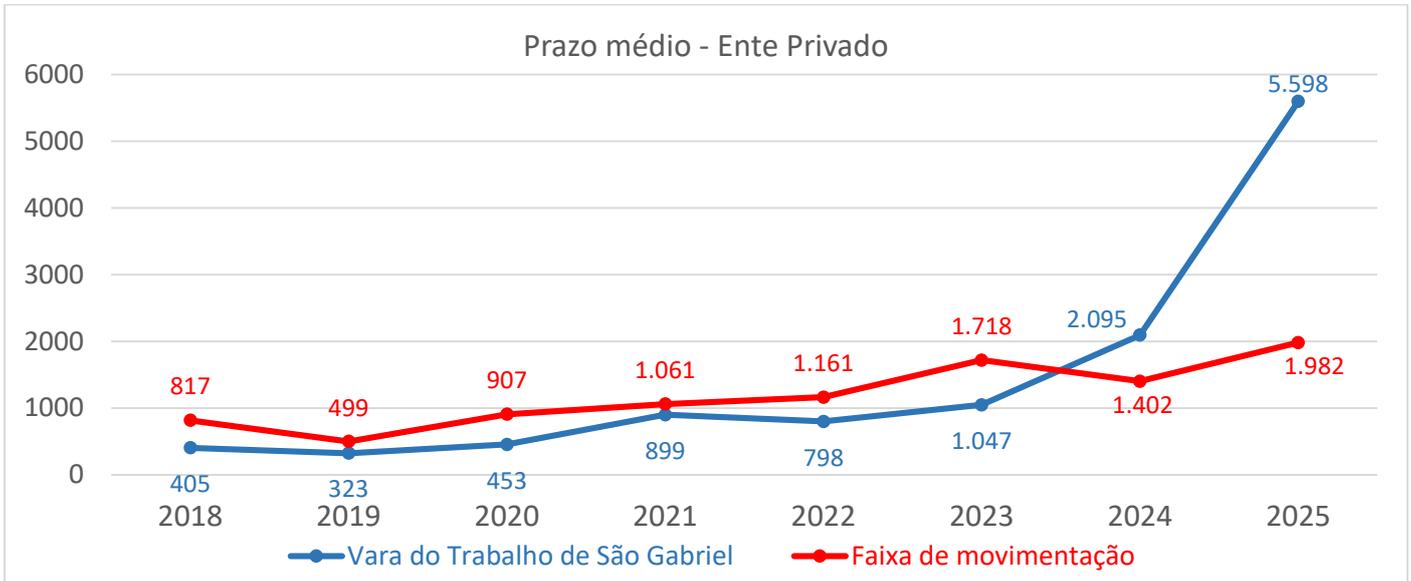
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de São Gabriel	79	72	94	57	30	63	87	-
	Faixa de movimentação	90	82	119	117	114	111	116	128
Exceto Sumaríssimo	VT de São Gabriel	140	137	175	165	88	97	113	92
	Faixa de movimentação	159	141	227	189	186	162	160	183



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Ente Privado	VT de São Gabriel	405	323	453	899	798	1.047	2.095	5.598
	Faixa de movimentação	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.982
Ente Público	VT de São Gabriel	394	499	409	401	634	351	153	218
	Faixa de movimentação	702	672	694	614	967	1.122	659	1.322



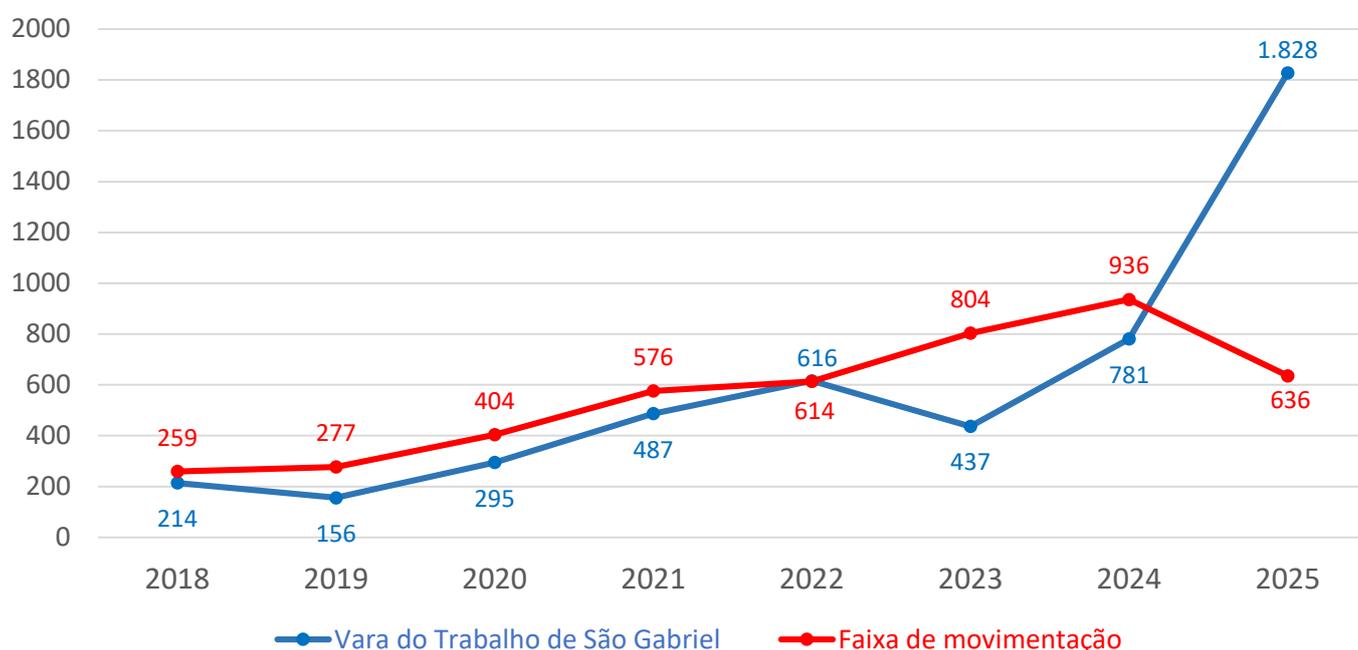
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

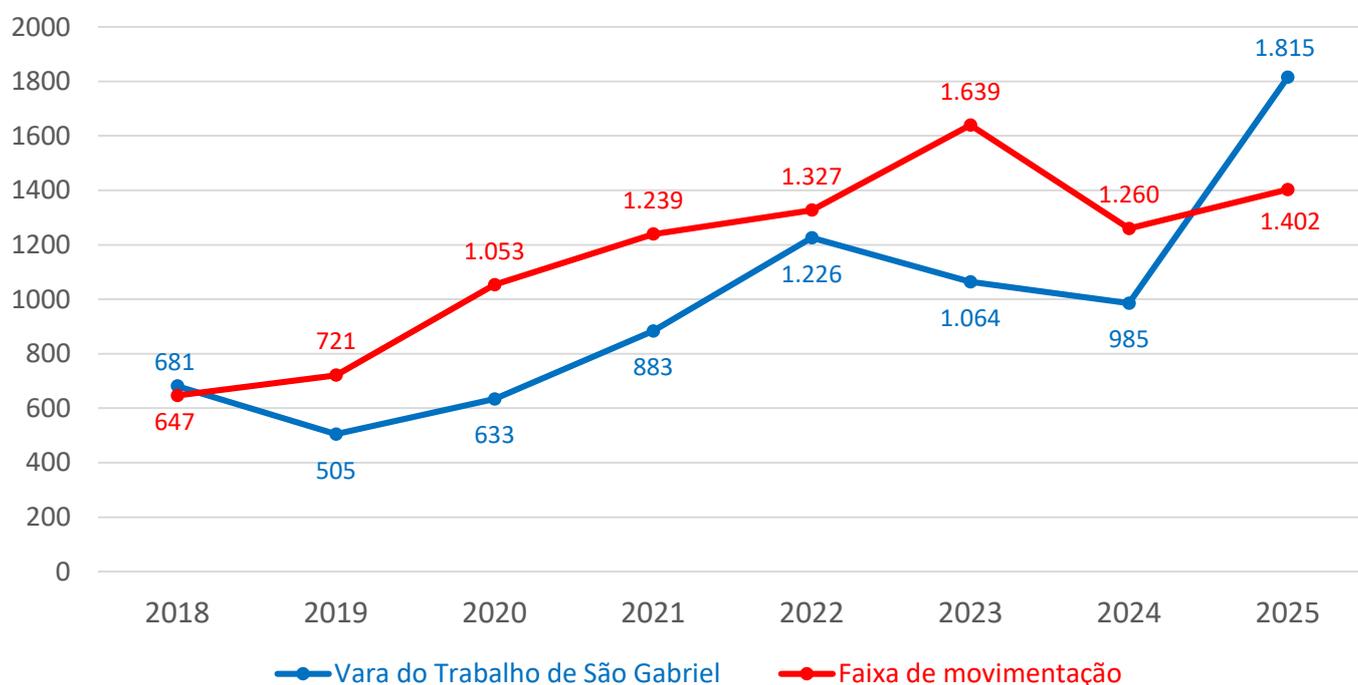
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de São Gabriel	214	156	295	487	616	437	781	1.828
	Faixa de movimentação	259	277	404	576	614	804	936	636
Exceto Sumaríssimo	VT de São Gabriel	681	505	633	883	1.226	1.064	985	1.815
	Faixa de movimentação	647	721	1.053	1.239	1.327	1.639	1.260	1.402



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores



construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Vara do Trabalho de São Gabriel alcançou a 12ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 701 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
577	514	578	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
218	218	203	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
10	10	10	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
31,8%	52,4%	32,3%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	32,0%	30,1%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho de São Gabriel, em 12/03/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	33	14/06/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em todos os processos há oposição de GIGS e CHIPs com definição de prazo, verificando-se poucos indevidamente incluídos referentes a “Prazo vencido”, “Prazo vencido – perito” e “Laudo pendente”.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a análise dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para revisão e exclusão das atividades inseridas através dos CHIPs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	229	17/03/2023
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS e CHIPs de atividade e de prazo, verificando-se a existência de poucos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS sem movimentação pela Unidade. Além disso, há alguns processos já sobrestados contendo CHIPs antigos de “Prazo vencido”, “Prazo vencido – perito” e “Laudo pendente” (alguns com laudo já apresentado), “Apreciar Impugnação aos Cálculos” já julgada (0020542-39.2023.5.04.0861) e alguns sem CHIP de sobrestamento.		
Recomendações: recomenda-se apenas a revisão dos feitos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para que se mantenha o sistema correto e atualizado.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	246	10/12/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	66	19/11/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	10	22/02/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/02/2025.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	4	11/03/2025

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análises, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo Magistrado, todos com data recente de movimentação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	12	10/03/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador apenas processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, tais como intimações, uma citação e uma solicitação de pagamento de honorários periciais.

Recomendações: não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	-

Observações: verifica-se a celeridade na tramitação dos processos no agrupador Minutar Despacho.

Recomendações: não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	2	12/03/2025

Observações: verifica-se a celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de São Gabriel demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, celeridade na tramitação e boa utilização de GIGS e CHIPs para controle do fluxo dos processos pela Secretaria (com pequena ressalva para alguns prazos vencidos verificados), sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 14/03/2025, o quantitativo que segue

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
12	0015000-41.2003.5.04.0861	07/03/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 12 (doze) petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 07/03/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 07/03/2025, quando o acervo da Vara contava com 348 processos em fase de conhecimento, 57 processos em fase de liquidação, 331 processos em fase de execução e 3925 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.



CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020506-94.2023.5.04.0861
Movimentação processual: alocado na tarefa “Aguardando Prazo”, o processo teve incluído CHIP de “Audiência – não designada” em 20/02/2025. Entretanto, a audiência ocorreu no próprio dia 20/02/2025 (Id. baada68), seguindo, ainda, a pendência no sistema. Não há, ademais, designação de responsável no presente feito Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP de “Audiência – não designada” e a designação de um responsável.	
2	Processo nº 0020376-70.2024.5.04.0861
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluído CHIP “Prazo vencido – perito” em 20/12/2024. Ocorre que o laudo foi apresentado no dia 26/12/2024 (Id. 35ec0a6), seguindo, contudo, a pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP “Prazo vencido – perito” e a designação de um responsável.	
3	Processo nº 0020388-84.2024.5.04.0861
Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Prazo, o processo teve incluído CHIP “Prazo vencido – perito” em 20/12/2024. Entretanto, o laudo foi apresentado no dia 06/01/2025 (Id. ee42e6c), seguindo, ainda, a pendência no sistema. Ademais, não há designação de responsável no presente feito. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP “Prazo vencido – perito” e a designação de um responsável.	
4	Processo nº 0020275-33.2024.5.04.0861
Movimentação processual: processo alocado na tarefa “Aguardando Apreciação pela Instância Superior”, teve incluído CHIP ‘Laudo pendente’ em 13/09/2024. Contudo, em Sentença datada de 14/10/2024 (Id. a9ab4a6) foi homologada a desistência da ação e, por conseguinte, cancelada a inspeção pericial, seguindo, contudo, a pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP ‘Laudo pendente’ e a designação de um responsável.	
5	Processo nº 0020506-94.2023.5.04.0861
Movimentação processual: alocado na tarefa “Aguardando Apreciação pela Instância Superior”, o processo teve incluído CHIP ‘Laudo pendente’ em 12/12/2023. Entretanto, o laudo foi apresentado no dia 28/05/2024 (Id. 39de691), seguindo, ainda, a pendência no sistema. Não há, ademais, designação de responsável no presente feito Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP ‘Laudo pendente’ e a designação de um responsável.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020545-91.2023.5.04.0861
Movimentação processual: o processo teve incluído CHIP “Aguardando Prazo” em 09/12/2024, quando, em Despacho (Id. ad2a9af), houve a determinação para que o Município de São Gabriel fizesse a juntada das fichas financeiras da reclamante, o que ocorreu em 30/01/2025 (Id. aeae0f), permanecendo, ainda, a pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP “Aguardando Prazo” e a designação de um responsável.	
2	Processo nº 0020375-22.2023.5.04.0861
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluído CHIP “Aguardando Prazo” em 04/12/2024, quando, em Despacho (Id. 450e8c5), o Juiz determinou a intimação das partes para que apresentassem cálculos de liquidação. Ambas as partes se manifestaram a respeito, permanecendo, ainda, a pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP “Aguardando Prazo” e a designação de um responsável.	



3	Processo nº 0020212-42.2023.5.04.0861
<p>Movimentação processual: alocado na tarefa “Aguardando prazo”, o processo teve incluído CHIP “Aguardando Prazo” em 28/01/2025 para que o contador fosse intimado a se manifestar acerca das impugnações das partes. Entretanto, o perito apresentou esclarecimentos ao laudo pericial no dia 18/02/2025 (Id. 2e9f522), permanecendo, ainda, a pendência. Também não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do referido CHIP e a designação de um responsável.</p>	

4	Processo nº 0020543-24.2023.5.04.0861
<p>Movimentação processual: o processo teve incluído CHIP “Aguardando Prazo” em 07/11/2024 com a determinação de que o reclamado fosse intimado a comprovar a inclusão, em folha de pagamento, do adicional de insalubridade em grau médio. A parte foi intimada e a determinação foi cumprida no dia 16/12/2024 (Id. b414d0b), seguindo, todavia, a pendência no sistema. Também não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP e a designação de um responsável.</p>	

5	Processo nº 0020279-70.2024.5.04.0861
<p>Movimentação processual: alocado na tarefa “Aguardando prazo”, o processo teve incluído CHIP “Prazo vencido – perito” em 15/11/2024. Contudo, o laudo pericial foi apresentado no dia 05/03/2025 (Id. 4bbbba6), permanecendo, ainda, a pendência. Também não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do referido CHIP e a designação de um responsável.</p>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020397-17.2022.5.04.0861
<p>Movimentação processual: processo alocado na tarefa “Aguardando Prazo”, há aposição de CHIPS “Laudo Pendente” (incluído em 18/11/2024) e “Prazo vencido – perito” (incluído em 18/12/2024). Ocorre que em despacho datado de 27/11/2024 (Id. dd90414) o Juiz ordenou a intimação do contador para que não apresentasse o cálculo, permanecendo, contudo, a pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão dos referidos CHIPS e a designação de um responsável.</p>	

2	Processo nº 0020268-41.2024.5.04.0861
<p>Movimentação processual: processo alocado na tarefa “Aguardando Prazo”, teve incluído CHIP “Apreciar Impugnação aos Cálculos” em 28/10/2024. A impugnação, no entanto, já foi apreciada no dia 06/03/2025 (Id. 680a6cf), permanecendo, ainda, a pendência. Verifica-se, ademais, que não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP “Apreciar Impugnação aos Cálculos” e a designação de um responsável.</p>	

3	Processo nº 0020263-87.2022.5.04.0861
<p>Movimentação processual: alocado na tarefa “Aguardando Prazo”, o processo teve incluído CHIP “Apreciar Impugnação aos Cálculos” em 05/08/2024. A impugnação, no entanto, já foi apreciada em Despacho datado de 08/08/2024 (Id. d8eef6b), permanecendo, contudo, a pendência. Verifica-se também que não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do supracitado CHIP e a designação de um responsável.</p>	

4	Processo nº 0020242-77.2023.5.04.0861
<p>Movimentação processual: processo alocado na tarefa “Aguardando Prazo”, teve incluído CHIP “Apreciar Impugnação aos Cálculos” em 13/09/2024. A impugnação, contudo, já foi apreciada em Decisão datada de 21/01/2025 (Id. c80dcad), permanecendo, não obstante, a pendência no sistema. Verifica-se também que não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão do referido CHIP e a designação de um responsável.</p>	

5	Processo nº 0020315-59.2017.5.04.0861
<p>Movimentação processual: alocado na tarefa “Aguardando Prazo”, o processo teve incluído CHIP “Apreciar Impugnação aos Cálculos” em 10/07/2024. No entanto, a Impugnação já foi apreciada em Decisão datada de 22/08/2024 (Id. 4707531), permanecendo, ainda, a pendência no sistema. Verifica-se, ademais, que não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do referido CHIP e a designação de um responsável</p>	



ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020088-25.2024.5.04.0861
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo (inclusive com CHIP 'Arquivado Definitivamente' incluído em 26/02/2025), mas há aposição de CHIP 'Prazo vencido' datado de 30/08/2024. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do referido CHIP.	
2	Processo nº 0020328-14.2024.5.04.0861
Movimentação processual: processo arquivado definitivamente em 26/02/2025 e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo (Id. 2a12ca7), apresenta CHIP "Prazo Vencido" datado de 18/10/2024. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do citado CHIP.	
3	Processo nº 0020056-93.2019.5.04.0861
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo, mas há aposição de CHIP "Laudo pendente" incluída em 05/03/2025. O laudo, contudo, já foi apresentado no dia 20/05/2019 (Id. bf0b4a3), permanecendo, ainda, a pendência no sistema. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do CHIP "Laudo Pendente".	
4	Processo nº 0020053-41.2019.5.04.0861
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo, mas há aposição de CHIP "Laudo pendente" incluída em 05/03/2025. Entretanto, o laudo já foi apresentado no dia 20/05/2019 (Id. ef27c68), permanecendo, ainda, a pendência no sistema. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do referido CHIP.	
5	Processo nº 0020289-17.2024.5.04.0861
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo (com certidão procedendo ao arquivamento definitivo datada de 06/03/2025) e com integral cumprimento do acordo, mas há aposição de CHIP "Prazo vencido" incluída em 12/10/2024. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do supracitado CHIP.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa "Arquivados – Chips: Arquivado Provisoriamente" foi analisada no dia 05/03/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho até a presente data.

Constata-se que a Unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao sobrestamento, os feitos que são destinados ao arquivo provisório (nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar), bem como observa em muitos casos a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente, considerada esta uma boa prática processual e que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de São Gabriel realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025. No que concerne ao protocolo da Unidade, não havia processo urgente pendente de exame, mas constava um processo de 17/01/2024, no fim da autoinspeção (20/01/2025). Com relação às audiências, entre o início e o fim da autoinspeção, a primeira pauta disponível mudou de 25/03/2025 para 26/03/2025, ao passo que não houve alteração na data da última pauta designada, permanecendo no dia 03/06/2025. Quanto aos processos aguardando designação de audiência de instrução, houve pequena elevação de 103 para 107. Em relação aos cumprimentos, a Unidade apresentou pequena elevação nos números dos Mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (de 8 para 9), e nos processos



pendentes de baixa do TRT4/TST (de 216 para 217), e queda nos números das Comunicações pendentes (de 10 para 5), Alvarás pendentes de expedição (de 5 para 0), e nos Mandados para expedir (de 5 para 3).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização e distribuição das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que o meio utilizado é a organização por tarefa, sendo que a designação dos responsáveis pelos processos é feita manualmente. Afirma que são atribuídas atividades, bem como prazos pelo GIGS. Quanto ao modo de controle do cumprimento das tarefas e sua frequência, o Diretor respondeu que é feito diariamente.

No que diz respeito ao controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado e o método adotado para tal controle, o Diretor afirmou que, como a organização é por tarefa, logo após a assinatura dos despachos/decisões, os processos são colocados no PEC (Comunicações e Expedientes), onde é feita a designação manual do responsável pelo cumprimento, de maneira que dificilmente os processos ficam sem servidor responsável para o cumprimento das decisões exaradas.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece; na maioria das vezes reclamantes para buscar informações a respeito dos seus processos. Da mesma forma, não são frequentes os atendimentos por telefone e balcão virtual.

Os plantões são realizados pelo Diretor de Secretaria e nas suas ausências (a exemplo de férias), o seu substituto.

A substituição do(a) Secretário(a) de Audiências, se necessário, é realizada pelo Diretor da Vara.

O arquivo da Unidade está muito bem organizado, em pastas plásticas, por ano e lote, o que facilita a busca quando necessário.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data da resposta do questionário havia 5 Notificações, 1 Ofício e 2 Mandados pendentes de expedição. Não havia, contudo, Autorizações Judiciais, Precatórios e RPVs.

O Diretor afirmou que o controle das guias de depósitos recebidas, é feito quando a própria parte anexa aos autos ou diretamente no sistema SISCONDJ e no Escaninho do PJe (Novos Depósitos Judiciais), o que é feito diariamente como regra geral.

No que concerne aos alvarás de pagamento na execução, daqueles referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, o Diretor respondeu que são todos expedidos em uma média de 02 dias.

Questionado sobre como é realizado o controle dos alvarás a serem expedidos (ex: GIGS, CHIPs, etc), e dos já expedidos (da expedição à assinatura), o Diretor respondeu que, quantos aos alvarás a serem expedidos, os processos são colocados no PEC (Comunicações e Expedientes), onde é designado servidor responsável pela expedição. Quanto aos alvarás expedidos, estes ficam na tarefa Análise com inclusão de atividade "Aguardando Assinatura de Alvará". Após a assinatura, a Secretaria roda o robô GAEL, que certifica e faz as intimações necessárias e, em seguida, o processo é deslocado para a tarefa "Aguardando Prazo".

Por ocasião da inspeção presencial, o Gestor relatou que estavam examinando os processos com prazo vencido no dia antecedente; que havia oito petições não apreciadas no escaninho/protocolo, sendo duas do dia anterior, uma do dia 15/03, e outra do dia 17/03/2025, e as demais do dia da visita correcional.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa as normas contidas nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal ocorre sempre que vencido o prazo para interposição de recurso ordinário e contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade, após a liquidação da sentença e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, tem por prática ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, o que é feito de ofício ou a requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Segundo as informações do Diretor de Secretaria, o arquivamento definitivo dos processos de execução é realizado após a liberação dos valores aos credores e após não haver quaisquer outras pendências. Nos casos de acordo com pagamento parcelado, os processos são arquivados definitivamente após o cumprimento integral do acordo. Atualmente, os processos em que há homologação de acordo são prontamente remetidos à fase de liquidação e, em seguida, são enviados à tarefa “Controle de Acordo”, onde automaticamente recebem o movimento “Suspensão do Processo por Homologação de Acordo ou Transação” com o registro do prazo de cumprimento do acordo, permanecendo nesta tarefa até que haja o pagamento integral do débito.

O Diretor informou ainda que a Unidade, antes do arquivamento definitivo do processo judicial, verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, assim como também verifica, antes do arquivamento definitivo, o levantamento de penhoras e restrições efetivadas no processo.

Indagado sobre como são acompanhadas as penhoras e efetuadas as restrições no curso da execução, o Diretor de Secretaria respondeu que as restrições junto ao BNDT, SERASAJUD e CNIB são inseridas após os prazos legais (art. 883-A da CLT), e são acompanhadas por prazos manuais com inclusão de atividades nos processos.

As penhoras efetuadas nos processos, são acompanhadas pela Secretaria no PJe, que faz a contagem automática do termo final do prazo de Embargos. Havendo numerário penhorado, uma vez transcorrido o prazo para Embargos à Execução, sem interposição destes, o Juízo determina a pronta liberação dos valores aos credores. Em se tratando de outros bens, há designação de hasta pública, conforme o caso.

No que diz respeito às execuções reunidas, o Diretor informou que há 09 procedimentos em trâmite na Unidade e que é mantido ativo apenas o processo piloto, sendo que as demais execuções são sobrestadas.

O Diretor informa, ainda, que a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição suspende o processo.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, o Diretor informou que, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, o Diretor relatou que a Unidade efetua o sequestro de valores. Também informou o Diretor que, expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial, os processos ficam sobrestados (art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).



Relatou o Gestor por ocasião da visita correcional, que ainda há 32 processos físicos, arquivados com dívida, que não foram digitalizados; já foram solicitados ao arquivo central e que estão no aguardo da remessa para a Unidade para procedimentos de aplicação da prescrição intercorrente, o que certamente vai melhorar os prazos de execução da Vara.

O controle acerca dos processos suspensos/sobrestados, é pelo prazo vencido; aqueles relativos a temas julgados, são retirados do sobrestamento e conclusos assim que recebem a informação do julgamento do tema.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, o Diretor informou que a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da Unidade e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>. Também informou que a Unidade utiliza o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos de instrução.

Utilizam todas as ferramentas e convênios na medida da necessidade, sem dificuldades, relatando apenas que considera de pouca utilidade o SNIPER.

O Diretor afirmou que a pesquisa patrimonial é realizada por Oficial de Justiça (Provimento nº 294, que substituiu a Portaria Conjunta nº 3.438/2022) e que, em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na *FAE*.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Questionado se a Unidade registra no Sistema *GPrec* as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, o Diretor respondeu negativamente. A Unidade também não registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*. Já em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da respectiva requisição no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 21/02/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.



A análise dos painéis da Unidade demonstra a inexistência, em parte, no sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente:

Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
0020323-60.2022.5.04.0861	25340/2024	Município de São Gabriel	Vara	Sim	18/11/2024	19/02/2025
0020323-60.2022.5.04.0861	25341/2024	Município de São Gabriel	Vara	Sim	18/11/2024	19/02/2025
0020323-60.2022.5.04.0861	25342/2024	Município de São Gabriel	Vara	Sim	18/11/2024	19/02/2025
0020323-60.2022.5.04.0861	25343/2024	Município de São Gabriel	Vara	Sim	18/11/2024	19/02/2025
0020010-65.2023.5.04.0861	25338/2024	Município de São Gabriel	Vara	Sim	22/11/2024	25/02/2025
0020491-62.2022.5.04.0861	23708/2024	Município de Vila Nova do Sul	Vara	Sim	27/11/2024	28/02/2025
0020491-62.2022.5.04.0861	23709/2024	Município de Vila Nova do Sul	Vara	Sim	27/11/2024	28/02/2025
0020491-62.2022.5.04.0861	23710/2024	Município de Vila Nova do Sul	Vara	Sim	27/11/2024	28/02/2025
0020320-08.2022.5.04.0861	25353/2024	Município de São Gabriel	Vara	Sim	13/12/2024	17/03/2025
0020020-75.2024.5.04.0861	25351/2024	Município de São Gabriel	Vara	Sim	10/12/2024	03/04/2025
0020374-71.2022.5.04.0861	00192/2025	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	13/01/2025	03/04/2025
0020374-71.2022.5.04.0861	00193/2025	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	31/01/2025	03/04/2025
0020374-71.2022.5.04.0861	00194/2025	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	31/01/2025	03/04/2025
0020053-70.2021.5.04.0861	03735/2025	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0020053-70.2021.5.04.0861	03736/2025	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0020053-70.2021.5.04.0861	03737/2025	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0020053-70.2021.5.04.0861	03738/2025	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0020227-45.2022.5.04.0861	03731/2025	Município de São Gabriel	Vara	Sim	-	-
0020227-45.2022.5.04.0861	03732/2025	Município de São Gabriel	Vara	Sim	-	-
0020227-45.2022.5.04.0861	03733/2025	Município de São Gabriel	Vara	Sim	-	-
0020227-45.2022.5.04.0861	03734/2025	Município de São Gabriel	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

Com relação à inscrição dos devedores no BNDT, o Diretor informou que é realizada após a citação, observando-se o prazo do art. 883-A da CLT. Já a exclusão se dá após a sentença de extinção da execução. Questionado se a Unidade realiza alguma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT e qual seria, o Diretor respondeu positivamente e citou, como exemplo, processos arquivados definitivamente com inscrição no BNDT (Arquivados Com ou Sem Registro no BNDT), o que é verificado nos relatórios gerenciais do PJe.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Gabriel, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2025; dessa consulta, constatou-se que não há processos listados com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo (com a ressalva de que foram concedidas suspensões nos referidos processos):



Processo	Data	Tipo de Incidente
0000560-88.2013.5.04.0861	24/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000560-88.2013.5.04.0861	30/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000008-55.2015.5.04.0861	05/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000008-55.2015.5.04.0861	13/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.411.364,41	42,29%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.976.408,90	46,70%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.408.588,31	11,01%
TOTAL	R\$ 12.796.361,62	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 125.965,49	20,68%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 475.885,75	78,11%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 7.399,05	1,21%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 609.250,29	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 06/03/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 06/03/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2023 a 31/01/2024	394	32,83
01/02/2024 a 31/01/2025	584	48,67
Variação	48,22%	48,22%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)



13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2023 a 31/01/2024	394	32,83
01/02/2024 a 31/01/2025	584	48,67
Varição	48,22%	48,22%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	19,62	6,86	-65,06%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2023 a 31/01/2024		01/02/2024 a 31/01/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	152	38,58%	104	17,81%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/02/2024 a 31/01/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020126-71.2023.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	24/09/2024	03/12/2024	47
0020087-40.2024.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	17/04/2024	13/06/2024	39
0020127-56.2023.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	04/10/2024	03/12/2024	39
0020085-43.2018.5.04.0841	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	02/05/2024	26/06/2024	38
0020023-62.2024.5.04.0333	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	18/04/2024	03/06/2024	30
0020565-82.2023.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	16/09/2024	29/10/2024	29
0020562-30.2023.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	16/09/2024	29/10/2024	29



0020119-45.2024.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	22/04/2024	03/06/2024	28
0020120-30.2024.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	23/04/2024	03/06/2024	27
0020118-60.2024.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	23/04/2024	03/06/2024	27
0020109-98.2024.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	24/04/2024	04/06/2024	27
0020028-52.2024.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	29/04/2024	05/06/2024	25
0020396-95.2023.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	26/09/2024	04/11/2024	25
0020400-35.2023.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	08/10/2024	14/11/2024	25
0020129-89.2024.5.04.0861	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	29/04/2024	04/06/2024	24

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/02/2025, foi constatada a existência de três mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020123-82.2024.5.04.0861	06/02/2025	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	15
2	0020399-50.2023.5.04.0861	06/02/2025	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	15
3	0020436-77.2023.5.04.0861	07/02/2025	LAIS ZUMACH LEMOS PEREIRA	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 14/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 133 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de São Gabriel; destes, 18 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 115 possuem saldo superior a esse valor.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Vara do Trabalho de São Gabriel alcançou a 12ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 701 de 1.568 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados de 2019 (433) a 2020 (259), retomando o crescimento e apresentando aumentos sucessivos até 2024, quando registrou 572 novos processos.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade apresentou queda de 2018 (151%) até 2020 (63%), registrando aumentos seguidos até 2023 (114%) e nova queda em 2024 (92%), quando ficou abaixo da produtividade da faixa (96%). Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), foi registrado um aumento de 2019 (15%) a 2020 (54%), com quedas constantes até 2023 (23%) e novo aumento em 2024 (29%), permanecendo abaixo do congestionamento médio na faixa desde 2021. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou aumento de 2018 (64%) a 2020 (81%), com quedas sucessivas até 2024 (52%).

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), a Unidade apresentou queda expressiva entre 2018 (600) e 2021 (126) e aumentos seguidos até 2024 (381), permanecendo abaixo da média de audiências na faixa desde o início da análise (ano de 2018).

Em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou queda de 2019 (508) a 2020 (162), com aumentos sucessivos até 2023 (546), apresentando nova queda em 2024 (526). Mantém-se abaixo da média na faixa de movimentação desde 2018.

Quanto ao Acervo Processual da Unidade (item 8), após registrar aumento de 2021 (1004) a 2022 (1080), a Unidade apresentou quedas constantes até 2024 (1052), mantendo-se abaixo do acervo médio na faixa desde 2018.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, a Unidade apresentou aumento até 2020 (308 dias) e sucessivas quedas até 2024 (140 dias), permanecendo abaixo da faixa de movimentação desde 2018. Quanto ao rito sumaríssimo, verificou-se aumento até 2021 (254 dias) com posteriores quedas até 2024 (52 dias), também permanecendo abaixo da faixa de movimentação desde 2018.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumento entre 2019 (323 dias) e 2021 (899 dias), com queda em 2022 (798) e posteriores aumentos até 2024 (2095 dias), ano em que ficou acima da faixa de movimentação (2095 na Unidade e 1402 na faixa). Em relação aos processos envolvendo entes públicos, houve aumento entre 2021 (401 dias) e 2022 (634 dias) e sucessivas quedas até 2024 (153 dias). Mantém-se abaixo da faixa de movimentação desde 2018.

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informa que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

No que diz respeito ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho também é observado pela Unidade, assim como o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de juiz.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de São Gabriel, verifica-se organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e boa utilização de GIGS e CHIPS para controle do fluxo dos processos. Contudo, pode ser observada a manutenção de aposição de GIGS e CHIPS de atividade e prazo vencido nos processos com arquivamento definitivo, o que deve ser revisado para melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, pois, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

No dia 20/02/2025, foi constatado o total de 9 (nove) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 13/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 20/02/2025 foi constatado o total de 7 (sete) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que



a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 19/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Questionado o Diretor de Secretaria acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que tal ocorre nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Quanto ao impacto da realização ou não da audiência inicial na Unidade inspecionada, importante salientar que a Vara do Trabalho de São Gabriel destoa da tendência geral, na medida em que, embora não seja realizada a sessão inicial de audiência, a Unidade apresentou no último triênio, um aumento no número de processos solucionados por acordo e uma redução no prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença.

Questionado acerca da organização do arquivo da Unidade, o Diretor de Secretaria respondeu que este é composto por prateleiras, sendo que os processos físicos ficam arquivados por lotes em caixas do tipo “caixa arquivo morto”. Também informou o Diretor, que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo. Indagado se nos últimos 5 (cinco) anos houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre, solicitação de eliminação de documentos e atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária, o Diretor respondeu negativamente. Sobre a demanda de carga de autos físicos arquivados, o Diretor informou que é baixíssima. Já no que diz respeito ao controle e à cobrança para devolução, informou que quando há carga de processos, o controle para devolução é feito por meio do recibo impresso no sistema inFOR e no próprio sistema. Observou-se na visita correcional, que o arquivo é extremamente organizado, o que facilita a procura dos autos em caso de necessidade.

Em relação à supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança, relatou que em regra são supervisionados pelo próprio Diretor de Secretaria, sendo que eventuais situações que fujam da normalidade, são submetidos ao exame e decisão do Juiz Titular, que é o Diretor do Foro.

Quanto ao estado de conservação, utilidade e funcionamento dos equipamentos existentes no Foro e disponibilizados ao público (como quiosques digitais, aeropauta, terminais de autoatendimento) e à demanda de utilização de tais equipamentos pelo público, o Diretor relatou que estão funcionando normalmente, mas que o computador do quiosque há muito tempo deixou de funcionar e houve desfazimento, sendo que não há terminal de autoatendimento e que há bastante tempo não havia procura pelo quiosque.

Acerca da periodicidade de cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados, o controle é feito de forma manual, e os processos em que há mandados para cumprimento ficam na tarefa “Cumprimento de Providências”, com inserção de GIGS, onde é feito o controle dos prazos diariamente. Com relação aos mandados oriundos de outras Varas do Trabalho, o controle é feito pelo Diretor de Secretaria por meio do painel do Oficial de Justiça. No que diz respeito às férias de Oficiais de Justiça Avaliadores, o artigo 68 da CPCR, está sendo observado. Indagado se há distribuição de Mandados de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação ao Oficial de Justiça, na forma regulamentada pela Corregedoria, o Diretor de Secretaria respondeu positivamente, indicando que são utilizados os convênios FAE, RENAJUD, GID DETRAN/RS, ARISP, INFOJUD (DIRPF, DOI, DIMOB, DITR e DECRED). Quanto aos dados da pesquisa patrimonial, estes são inseridos na FAE. Questionado sobre em que situação o mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação é devolvido sem cumprimento, o Diretor informou que ocorre apenas quando há certidão de execução frustrada contra o mesmo devedor, observado o prazo de validade de 12 meses. Não há portaria de parametrização estabelecendo procedimentos próprios do Foro para a pesquisa patrimonial pela Oficial de Justiça.

Relatou o Gestor por ocasião da visita correcional, que ainda há 32 processos físicos arquivados com dívida que não foram digitalizados, os quais já foram solicitados ao arquivo central e que estão no aguardo da remessa para a Vara para procedimentos relativos à aplicação da prescrição intercorrente, o que certamente vai melhorar os prazos de execução da Vara.

No que tange às solicitações para as áreas administrativa, o Diretor informou que as condições gerais do prédio, inaugurado em 2011, são boas, que o prédio é amplo e bem iluminado, oferecendo conforto aos usuários externos e servidores. Também lembrou que houve pintura interna do prédio e da parte externa, onde ainda está pendente a pintura das grades e muretas, o que deverá ocorrer até o final de 2025, segundo a SEMPRO. Solicita a substituição do sistema de som, que atualmente não está funcionando.



Quanto à área judiciária, informou que houve, no ano de 2023, aposentadoria de um servidor e, em 2024, pedido de exoneração de outra servidora, sendo que até o momento não houve qualquer reposição, o que dificulta desenvolvimento das atividades na Unidade. Solicita a designação de servidor com graduação em Direito, preferencialmente Analista Judiciário, a fim de auxiliar o Diretor de Secretaria na elaboração de minutas de despachos e decisões.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento da meta 1/2025, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Adiamento de audiências: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Audiências de Conciliação (fase de liquidação/execução): recomenda-se ao Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, em especial ao Juiz Titular/à Juíza Substituta lotada.

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade "Litigância predatória reconhecida em sentença" e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade "Indícios de litigância predatória", na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.



Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: No que se refere à situação apontada no item 7.3 foi proferida sentença nos processos apontados e que estavam conclusos há mais de trinta dias com o Juiz Titular, conforme constatado em consulta ao Sistema PJe realizada em 07/04/2025. Assim sendo, nada a determinar.



Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, ao Juiz da Unidade e à Secretaria, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos de ente público (*vide* dados constantes do item 9.4), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao magistrado nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

Conclusões para julgamento: determina-se à Unidade que continue observando o art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença (item 16). Determina-se, também, que a Unidade siga observando o art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e



apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Direção-Geral, acerca da solicitação de substituição do sistema de som que está avariado.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP, que a Unidade está com *déficit* de dois servidores, um por aposentadoria e outra por pedido de exoneração, sem reposição até o momento, em razão do que solicita o preenchimento das vagas e ao menos um dos servidores com graduação em Direito, preferencialmente Analista Judiciário.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Gabriel no dia 19/03/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram à Unidade os drs. Cristiano Alex Borges e Roberto Guedes (vide presidente da OAB local), os quais elogiaram a Vara e ao Juiz.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, pelo Diretor de Secretaria, Marcos Flavio Meyer, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região